

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/09/18 (182/2026)

18 de setembro de 2026

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 626745, julga o recurso parcialmente procedente, concede o registo apenas para as classes 8.ª e 35.ª e recusa-o para as restantes classes assinaladas no pedido; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e concede o registo para as classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª	7
PATENTES DE INVENÇÃO	55
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	55
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	56
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	57
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	58
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	59
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	60
Pedidos e avisos de concessão	60
MODELOS DE UTILIDADE	61
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Modelo internacional - MM4K	61
DESENHOS OU MODELOS	62
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	62
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y	63
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	64
Pedidos	64
Concessões	91
Vigências por sentença.....	95
Recusas.....	96
Renovações	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa	98
Averbamentos.....	100
Renúncias parciais	101
Outros Atos.....	102
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	103
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	104
Recusas.....	104
REGISTO DE LOGÓTIPOS	105
Pedidos	105
Concessões	107
Renovações	108

Caducidades por falta de pagamento de taxa	109
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	110
PROCURADORES AUTORIZADOS	132

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 626745, julga o recurso parcialmente procedente, concede o registo apenas para as classes 8.ª e 35.ª e recusa-o para as restantes classes assinaladas no pedido; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e concede o registo para as classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª.



209/20.0YHLSB [714368]
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576
Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Ofício

Processo nº 209/20.0YHLSB
Referência deste documento: 714368
Certificação Citius em: 03-09-2026

Exmo(a) Senhor(a)
Inpi - Instituto Nacional de Propriedade Industrial
Campo das Cebolas
Lisboa
1149-035 Lisboa

Referência: 714368

Recurso de Propriedade Industrial 209/20.0YHLSB

Recorrente: Pingo Doce-Distribuição Alimentar, S.A.
Recorrido: Desconhecido

Data: 03-09-2026

REF.ª: Marca Nacional 626745 - COMIDA FRESCA**Assunto: Notificação de Sentença**

Na sequência do contacto telefónico, nesta data efectuado, remete-se a V.ª Ex.ª, o que outrora não foi remetido por lapso, ficando desde modo notificado, relativamente ao processo supra identificado, da sentença e acórdão transitados em julgado, de que se juntam cópias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 46.º do Código de Propriedade Industrial.

Recorrente: Pingo Doce-Distribuição Alimentar, S.A.; identificação fiscal: 500829993; domicílio: Rua Actor António Silva, N.º 7, Lisboa, 1649-033 Lisboa

Com os melhores cumprimentos,

A Oficial de Justiça,
Raquel Ferreira da Silva

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576
Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt



Certificação Citius: elaborado em 28-06-2021

209/20.0YHLSB

Exmo(a) Senhor(a)
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Campo das Cebolas - Lisboa
1149-035 Lisboa

Comunicação via Serviços Online INPI

Processo: 209/20.0YHLSB	Recurso de Propriedade Industrial	Referência: 446257 Data: 28-06-2021
Recorrente: PINGO DOCE DISTRIBUICAO ALIMENTAR SA		

Assunto: Notificação da Sentença

Fica deste modo V. Ex.^a notificado, relativamente ao processo supra identificado, da sentença e acórdão transitados em julgado, de que se juntam cópias, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 46.º do Código de Propriedade Industrial.

O Oficial de Justiça,

Célia Maria Catarino

Notas:

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*

Assinado em 02-11-2020, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

415143

CONCLUSÃO - 30-10-2020

Com informação a V. Ex.ª que, compulsado o processo administrativo do INPI, parece não existir parte contrária.

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto João J. C. Goulão)

=CLS=

I - RELATÓRIO

Píngo Doce - Distribuição Alimentar SA, com sede na R. actor António Silva n.º 7 em Lisboa, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 16.4.2020, que recusou o registo da marca nacional n.º 626745

COMIDA FRESCA

, para assinalar produtos e serviços nas classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de concessão do pedido do registo da enunciada marca.

Alega, em síntese, padecer o despacho do INPI em crise dos vícios de falta de fundamentação e de erro nos pressupostos de facto, detendo a marca registanda suficiente e necessária eficácia distintiva,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

merecedora de registo ao reunir todas as condições absolutas e relativas de registabilidade.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 n.º 1 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO***A - FACTOS PROVADOS***

- Em 5.7.2019, a Recorrente apresentou no INPI o pedido de registo da marca nacional n.º 626745*

COMIDA FRESCA, para assinalar produtos e serviços nas classes 8^a, 29^a, 30^a, 31^a, 32^a, 35^a e 43^a da classificação internacional de Nice, publicados no BPI de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

26.7.2019 na página 89 e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

- 2. Não foram apresentadas quaisquer reclamações ao pedido de registo de marca supra citado.*
- 3. Em 27.11.2019, o INPI proferiu despacho de recusa provisória total do registo da marca nacional n.º 626745*

COMIDA FRESCA

, com o fundamento em insuficiente eficácia distintiva do sinal, nos termos das disposições conjugadas dos art 231 n.º 1 al b) e 209 n.º 1 al a) do CPI.

- 4. Em 27.12.2019, a Recorrente apresentou resposta à decisão de recusa provisória, pugnando pela suficiente eficácia distintiva, nos moldes e fundamentos constantes a fls 83 e seg dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.*
- 5. Em 16.4.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual recusou na totalidade o registo da marca nacional n.º*

COMIDA FRESCA

626745 para assinalar produtos e serviços nas classes 8ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 35ª e 43ª da classificação internacional de Nice, com os

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

fundamentos enunciados a fls 88 a 91 dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.

IV DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de recusa do registo da

marca nacional n.º 626745 **COMIDA FRESCA** *, para os produtos e serviços assinalados nas classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª da classificação de Nice e a sua substituição por decisão de concessão do registo da marca enunciada.*

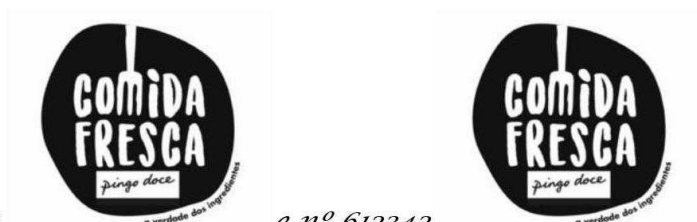
Em síntese, a Recorrente aduz estar o acto de recusa do registo eivado de múltiplos vícios, nomeadamente de falta de fundamentação e de erro nos pressupostos de facto. Com efeito, o INPI recusou o registo da marca em apreço, estribado na sua composição por elementos descritivos, genéricos ou usuais, destituídos de suficiente capacidade distintiva, sem, no entanto, ter cuidado de os discriminar especificadamente em concreto, nem se ter pronunciado casuisticamente em relação ao vasto leque de produtos e serviços

**Tribunal da Propriedade Intelectual**
2.º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

integrantes das várias classes para ela assinaladas. Por outro lado, ao contrário do considerado pela autoridade administrativa, na análise de conjunto ao sinal misto em apreço, o elemento figurativo inserto na primeira palavra ocupa uma parte relevante proeminente no conjunto da marca, caracterizado por um lettríng estilizado. Aliás, a decisão é contraditória ao realçar a técnica e criatividade da estilização, mas concluir pela insuficiente eficácia distintiva. Acresce ainda ser a Recorrente já titular do registo das marcas nacionais n.º



612341

e n.º 612342

, também estas

caracterizadas pela mesma expressão da marca registanda, pelo que o consumidor sempre iria associar esta marca à mesma origem empresarial das outras já existentes. Por último, a Recorrente enuncia uma panóplia de outras marcas registadas de reduzida eficácia distintiva, integrando elementos figurativos semelhantes dos da marca registanda, denotando dualidade de critérios na interpretação e aplicação da lei pelo INPI no acto decisório.

Atento os contornos gizados pela Recorrente no requerimento recursivo, o objecto do litígio cinge-se em aferir se os signos da marca registanda cumprem ou não os requisitos absolutos de protecção prescritos no art 208 do CPI, em particular se são dotados de suficiente carácter distintivo, inexistindo fundamento legal para a respectiva



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

recusa nos termos das disposições conjugadas dos arts 209 n.º 1 alí a) e c) e 231 n.º 1 a b) do CPI.

Analisemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*
- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Destarte, face à sua principal função - a distintiva, é mister na sua criação garantir que o sinal registando seja apto a desempenhar a função distintiva e indicativa (capacidade distintiva e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

susceptibilidade de representação gráfica), bem assim respeite certas exigências de interesse e ordem pública.

No caso em análise nos autos está apenas em causa o apuramento da observância da função distintiva do sinal misto

COMIDA FRESCA

, composto por dois vocábulos redigidos a negro em letras estilizadas e a gold, combinado com o elemento figurativo de um garfo desenhado a partir da letra “m”, representativa dos respectivos dentes, e sobre o qual se ergue um traço na vertical com a função de cabo, formando os elementos verbais uma unidade coesa e indissociável, a par de inexistir qualquer predominância do elemento figurativo sobre o nominativo ao representar um mero talher intimamente associado ao acto de comer; ao invés, acompanhando a regra geral, considera-se in casu haver o primado do elemento verbal por tal ser a forma comum dos consumidores se referirem à marca e de a pedirem aquando da sua aquisição para consumo.

Ainda a propósito da função distintiva, parafraseando Pedro Sousa e Silva, o sinal cumpre-a quando permite a identificação do produto e a sua diferenciação face aos produtos de mesmo género, independentemente da marca ser nova ou uma invenção do seu titular. É ainda legalmente admissível a adopção de uma palavra ou símbolo de uso corrente, desde que esse sinal, quando aplicado em concreto ao produto ou serviço a assinalar, em relação aos quais



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

gozará de um direito de exclusivo de uso da marca, permita individualizá-lo e distingui-lo dos produtos e serviços concorrentes. Mais explicita aquele autor que o carácter distintivo de uma marca reside na razão directa da sua arbitrariedade. Por outras palavras, quanto mais surpreendente for o sinal, face ao produto a assinalar, mais intenso será o seu poder distintivo. Daí serem insusceptíveis de registo e consequentemente de apropriação exclusiva, as marcas detentoras de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários por desprovidos de carácter distintivo. Ao invés, estes destinam-se a ser usados livremente por todos os agentes económicos por necessários à comunicação entre empresários e consumidores e para identificação e caracterização dos produtos e serviços (cfr Direito Industrial Noções Fundamentais, pg 148 a 153).

Destarte, na senda do explanado, para uma correcta aferição da função distintiva do sinal em apreço impera confrontá-lo com os produtos e serviços visados assinalar pela marca registanda a fim de aferir se, caso a caso, o mesmo permite ou não a sua identificação e diferenciação face aos produtos e serviços concorrentes.

Ora, no caso dos produtos “artigos de mesa descartáveis (cutelaria) em plástico visados assinalar na classe 8ª, bem assim como dos serviços “serviços de comércio retalhista, também através da internet, relacionados com alimentos, serviços de venda a retalho relacionados com alimentos, relativos a frutas, doçarias, produtos de padaria, serviços de venda a retalho em supermercados, agrupamento de vários produtos para outros permitindo aos consumidores vê-los e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

comprá-los de um modo fácil num supermercado” na classe 35.ª da classificação internacional de Nice, o sinal

COMIDA FRESCA

não encerra, em definitivo e em absoluto, a descrição do produto (neste caso de cutelaria em plástico), apenas exibindo um talher a ele alusivo, e muito menos no caso dos serviços de venda a retalho em supermercado, afigurando-se em relação a estes que a marca em apreço permitir a sua identificação e diferenciação face aos demais produtos e serviços similares concorrentes.

Pelo que tudo visto e ponderado, importa considerar cumprir a marca registanda a sua função distintiva na parte relativa aos produtos e serviços visados assinalar nas classes 8.ª e 35.ª da classificação internacional de Nice, inexistindo, em relação a estes, fundamento legal para a recusa do registo da marca.

Já o mesmo não se pode asseverar no que tange aos produtos visados assinalar nas classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e serviços da classe 43.ª da classificação internacional de Nice. Com efeito, quanto a estes produtos e serviços, todos eles relativos a refeições cozinhadas de múltiplas espécies e confeções ou a produtos ainda crus, os sinais

marcários **COMIDA FRESCA**

apresentam-se puramente descritivos dos bens e serviços contemplados na marca, além de combinar entre si dois elementos verbais perfeitamente banais, sem

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

que o elemento figurativo tenha aptidão bastante para lhe imprimir um cunho individualizador e distintivo dos restantes da concorrência. Na verdade, em consonância com o já expendido neste aresto, na avaliação da novidade dos sinais nas marcas mistas importa não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos, o que se verifica in casu (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ n.º 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Assim sendo, numa avaliação global do conjunto, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca em apreço, tendo por padrão o olhar do consumidor médio daqueles produtos, interessado, mas não especialmente atento, analítico e sagaz, ressalta natural e inevitavelmente aos seus olhos a expressão “COMIDA FRESCA”, secundado pelo elemento figurativo, também ele banal indicativo de um simples utensílio de cozinha, um talher, um mero garfo, reforçador e complementar aliás da ideia transmitida pelo elemento nominativo. Donde, revela-se inequívoco nesta avaliação



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

serem os sinais em apreço descritivos dos produtos e serviços visados assinalar; sinónimo de alimentos acabados de colher da terra no caso dos produtos crus ou de alimentos acabados de confeccionar no caso de refeições prontas, aliado ao serviço de preparação e fornecimento de refeições e de comida para fora.

A circunstância da Recorrente ser também titular das



marcas nacionais n.º 612341 e 612342 , ostentando em ambas o mesmo elemento nominativo e figurativo, desta feita em cor branca incorporada num círculo de fundo negro e secundada de um rectângulo branco com os dizeres “pingo doce” redigidos a negro, e por baixo a expressão “a verdade dos ingredientes” não se afigura bastante para permitir ao consumidor associar a marca registada à mesma origem empresarial das marcas com anterioridade supra discriminadas, sempre podendo o consumidor médio ficar em dúvida se os novos produtos e serviços fazem parte do universo do “Pingo Doce”, marca de referência por conhecida pela generalidade dos portugueses, ou se trata de uma colagem à imagem desta perpetrada por uma concorrente. Diferentemente seria esta conclusão caso a

COMIDA FRESCA

Recorrente tivesse nos sinais marcários incluído, designadamente, a menção “do Pingo Doce” ou “do Chef Pingo

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

Doce”, ou qualquer outra apta a permitir diferenciar e identificar, sem margem para dúvidas, os produtos e serviços visados assinalar ora em análise. Ao não tê-lo feito, impõe-se manter a decisão do INPI de recusa do registo da marca para assinalar produtos e serviços nas classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª da classificação de Nice, por falta de carácter distintivo, ao abrigo das disposições conjugadas nos art 209 n.º 1 al a) e c) e 231 n.º 1 al b) do CPI.

Por último, a argumentação aflorada pela Recorrente do INPI revelar diferentes medidas na avaliação do preenchimento dos requisitos das marcas, concedendo o registo a umas e recusando a outras, é manifestamente improcedente. Com efeito, na esteira de múltipla jurisprudência nacional e do TJCE, é entendimento pacífico não estar o INPI vinculado a decisões anteriores suas, desde logo porquanto cada decisão pressupõe uma análise casuística, além das circunstâncias que determinaram certa decisão no passado poderem ter perdido a sua actualidade por eventuais alterações legislativas, sociais ou comerciais, a perda de distintividade de sinais marcários com a constante evolução do trato comercial ou mesmo do repensar de decisões administrativas menos consensuais ou correctas (cfr Ac C-39/08 e 43/08); o fulcral é o INPI fundamentar cada uma das suas decisões à luz da lei vigente e dos condicionalismos actuais, o que se afigurar ter sido minimamente realizado pela autoridade administrativa e suprimido nas partes omissas pela avaliação feita pelo Tribunal em sede de recurso de plena jurisdição.



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 209/20.0YHLSB

V DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, julgo parcialmente procedente o presente recurso, concedendo o registo da

marca nacional n.º 626745 **COMIDA FRESCA** *para assinalar os produtos e serviços nas 8.ª e 35.ª classes da classificação internacional de Nice e mantendo no mais a recusa do registo daquela marca para assinalar os produtos e serviços nas 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª classes da mesma classificação.*

Custas a cargo da Recorrente (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 n.º 1 do CPC)

Notifique e registe

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 35 n.º 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI

Lisboa, 2.11.2020 (dia 30.10 em diligências de sala)

Brígida de Sousa e Silva

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

16721784

CONCLUSÃO - 08-03-2021*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Luís da Silva Alves)*

=CLS=

*

52/2021**PROC. N.º 209/20.0YHLSB.L1****RECORRENTE: "PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, SA"** *(Requerente do registo).*

**

1. Por razões que são alheias à sua vontade, o relator **não** tem acesso à plataforma informática "*citius*".

Na verdade, o subscritor deste despacho teve oportunidade de visionar cartões de acesso que foram recebidos por alguns Juízes Desembargadores a exercer funções neste Tribunal Superior e pôde constatar que, **ao contrário do que acontecia com os cartões anteriormente emitidos para os Juízes de 1ª instância** (ou seja, antes da publicação da Portaria n.º 267/2018, de 20/09), **nestes novos cartões não foi aposta a menção «Conselho Superior da Magistratura» ou CSM**, existindo apenas a referência ao Ministério da Justiça.

Ora, que se saiba, por muito que muitos não se importem (e até gostem) de ser chamados "*magistrados*", os Juízes, de acordo com a Constituição da República (art.ºs 110º e 202º n.º 1), são Titulares de um Poder de Soberania e não dependem, nem ética e ontologicamente poderiam alguma vez depender, aluz da Constituição da República, de maneira alguma, do Ministério da Justiça.

E, exactamente por esse motivo, de imediato e no âmbito de um processo que lhe foi distribuído quando esses cartões começaram a ser entregues aos Desembargadores que exercem funções nesta Relação de Lisboa, o ora relator confrontou directamente o CSM acerca desta matéria, indicando, de modo claro e inequívoco, que, por aplicação desses princípios constitucionais antes enunciados, nunca por nunca aceitaria receber um tal tipo de cartão de acesso à aludida plataforma informática ("*citius*"), tendo subsequentemente pelo mesmo aqui titular destes autos sido recebida, no dia 11/12/2018, uma mensagem que lhe foi remetida por aquele Conselho na qual é referido "*que a não inserção da menção ao CSM se deveu a lapso na impressão que por ser em lote, obliterou a referência às diversas entidades o que, por*



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

intervenção do CSM, está ultrapassado, sem prejuízo de ainda ocorrerem emissões urgentes antes da regularização”.

Recebida essa comunicação, o subscritor a ela respondeu, novamente de imediato, nos seguintes termos:

“Fico, portanto, a aguardar que me seja enviado um cartão livre das obliterações correspondentes ao reconhecido lapso cuja existência V. Ex.ªs me deram a conhecer.

Espero igualmente que seja determinada a recolha de todos os cartões portadores desse defeito por V. Ex.ªs denunciado e reconhecido, de modo a que ocorra um tratamento uniforme de todas as situações e quanto a todos os Juízes abrangidos por este procedimento.”.

Tudo isto sem que, até à presente data, tenha ocorrido o envio ao relator de um tal cartão “livre de obliterações” (ou, que se saiba, a recolha dos que foram, entretanto, entregues à conta de uma muito duvidosa urgência).

Acresce que, já depois de, pela primeira vez, ter sido decretado em Portugal o “estado de emergência”, o subscritor voltou a tentar, junto do CSM, a obtenção de um cartão de acesso a essa plataforma informática, mas mantendo a exigência de requisitos já anteriormente manifestada, tendo obtido como informação que «o facto de a sigla “CSM” não estar impressa na face do cartão, em nada prejudica as propriedades eletrónicas do mesmo», isto quando, obviamente, a menção ou não da sigla CSM nada tem a ver com as *propriedades eletrónicas* do cartão.

O que significa que o subscritor não irá receber (ou não irá receber tão cedo) um cartão com as condições que reputa indispensáveis face à dignidade da função institucional que exerce, sendo, realmente, profundamente lamentável que - ainda que, como se crê que será o caso, tal possa acontecer sem ponta de malícia ou má vontade - certas “subtilezas” inerentes ao desenvolvimento e concretização prática do *princípio da separação de poderes* sejam tão facilmente incompreendidas e, subsequentemente, desprezadas.

E porque assim é, repete-se, *não* tem o relator acesso directo à plataforma informática “*citius*” e, portanto, ao histórico do presente processo ou a qualquer dos seus eventuais apensos.

Mas não será por esse motivo que este e os demais os processos que lhe forem distribuídos deixarão de ser tramitados.

Antes de ser colocado nesta 10ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa, o relator observava os elementos constantes do histórico dos processos no computador da Ex.ma Senhora Oficial de Justiça que na 1ª Secção coadjuvava a sua actividade institucional e indicava à mesma quais as peças relevantes a remeter directamente para o seu e-mail pessoal (sendo que era igualmente mencionado que sobre essas cópias teria de poder ser operado o processamento técnico “copiar/colar”) e, nos casos em que havia sido deduzida impugnação da matéria de facto declarada provada em 1ª instância, determinava a gravação de um cd LX PROC N.º 209/20.0YHLSB.L1 (INPI - recusa parcial de registo de marca)



4

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 209/20.0YHLSB.L1

contendo o registo integral da audiência de discussão e julgamento ou da audiência de produção de prova realizada nos autos em causa.

Actualmente, já a exercer funções na 10ª Secção deste Tribunal Superior, e dada a problemática situação decorrente da gravíssima pandemia que assola não apenas Portugal, mas todo o planeta, esta rotina teve de ser modificada, não tendo sido possível, neste caso concreto, proceder de à visualização do histórico destes autos de procedimento cautelar.

Todavia, dado que existe um processado em suporte físico que na data da conclusão foi apresentado ao relator, foi através do que consta desses autos que se procedeu à recolha da informação necessária para aquilatar quais os actos que teriam subsequentemente de ser praticados, tendo, após a concretização dessa observação subsequente à data da conclusão, sido indicado aos Ex.mos Senhores Oficiais de Justiça a exercer funções nesta 10ª Secção (que são apenas dois) que procedessem à remessa para o email pessoal do relator das peças processuais relevantes e do registo da gravação da audiência de produção de prova realizada em 1ª instância.

E, cumprida que está essa determinação, estão, finalmente, criadas as condições suficientes para proceder à construção da solução jurídica do pleito que constitui o objecto desta apelação.

**

2. O recurso é o próprio (*apelação*) e foi-lhe fixado o devido efeito de subida, nada obstando ao conhecimento do mérito do mesmo.

No que respeita à determinação da ulterior tramitação do processo, importa começar por referir que é inegável, e quanto a isso não se suscitam dúvidas, que o Legislador não estabeleceu no art.º 656º do CPC aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho - adiante designado apenas por CPC 2013 - um critério inflexível ou sequer inequívoco e muito menos imutável, do que será uma *questão simples (ou de decisão simples)* - repare-se no uso, bastante sensato, da palavra *designadamente* -, deixando, deste modo, livre o Julgador para, usando o seu prudente, mas rigoroso, espírito crítico, interpretar esse conceito de modo actualista e até pragmático, ainda que sempre obedecendo aos parâmetros interpretativos inscritos nos artºs 9º, 334º e 335º do Código Civil.

E é a isso que, com um intenso, mas fortemente consciente repúdio de uma linha de pensamento neo-positivista que, se está a tornar dominante no pensamento jurídico (*e infelizmente o está porque as consequências civilizacionais do primeiro positivismo foram, sem qualquer exagero, brutalmente negativas e terrivelmente destrutivas e as do neo-positivismo não serão melhores*), aqui se procede.

Por muito que muitos queiram o contrário, como resulta clara e inequivocamente do estatuído no n.º 1 do art.º 9º do Código Civil [mais exactamente a menção que aí é feita à "*unidade do sistema jurídico*"], o
LX PROC Nº 209/20.0YHLSB.L1 (INPI - recusa parcial de registo de marca)



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

Ordenamento Jurídico é um **compósito unitário**, o que significa que nenhum normativo desse Ordenamento (*aí considerando, em igualdade de circunstâncias para os diplomas de igual dignidade institucional, os dispositivos constantes de instrumentos legais Internacionais aplicáveis em Portugal mas também as normas que regulam a tramitação dos processos que correm termos perante os Tribunais Judiciais*) pode alguma vez ser interpretado isoladamente.

Que seja permitida uma figura de estilo: *o Ordenamento Jurídico é um continente, não um arquipélago (ou sequer uma soma de arquipélagos).*

Daí que, face aos elementos que constam dos autos e tendo em conta que estes se reportam a um procedimento cautelar, por aplicação dos pressupostos ontológicos antes descritos e do previsto nos art.ºs 20º n.º 4 da Constituição da República e 2º do CPC 2013, é possível/admissível concluir que *a questão a decidir é simples*, pelo que se comunica às partes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 3º desse agora aludido Código de Processo, que, nos termos estatuídos nos art.ºs 652º n.º 1 c) e 656º ainda do mesmo Código, o mérito do pleito irá ser apreciado e julgado mediante decisão singular do relator, a proferir de imediato.

O que se declara e decreta com a maior tranquilidade, uma vez que é certo e sabido que a parte que se sentir prejudicada tem à sua disposição a possibilidade de exercer o direito que se encontra previsto nos n.ºs 3 e 4 daquele mesmo art.º 652º do CPC 2013.

O que significa que nenhum direito das partes está a ser violado ou sequer prejudicado com a presente decisão do relator.

3. A concluir, assinala-se que na ponderação operada quanto ao agora manifestado e decretado pesou, de forma muito relevante, a situação da 10ª Secção, qual seja, sendo a mesma apenas recentemente é composta por 5 Juízes Desembargadores (sendo que antes eram 4), àquele e àquelas que não são o Presidente (que é o subscritor) foram distribuídos processos de contraordenação volumosos e complexos e nos quais, como se essas características não fossem já suficientemente sacrificantes, o final dos respectivos prazos de prescrição do procedimento em cada um deles está demasiado próximo.

E porque a solidariedade institucional não pode ser apenas um mito, para além disso, o Presidente da Secção aceitou ter, desde 25/01/2021, uma quota de 150% da distribuição no que tange aos processos de natureza cível que são submetidos ao poder de cognição desta Secção especializada, situação que se mantém até hoje, mais cabendo acrescentar que nos principais e mais volumosos processos contraordenacionais distribuídos a esta Secção (em concreto, os processos aos quais nesta Relação foram atribuídos os n.ºs 249/17.7YUSTR.L2, 178/20.7YUSTR.L1, 322/17.1YUSTR.L1 e 80/19.5YUSTR.L1 - tendo este último dado aso a que o Ex.mo Juiz Desembargador Relator do mesmo tivesse estado dispensado

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

da distribuição durante várias semanas) foi requerida a realização de audiências, facto de que resultou que o Presidente da Relação passou, *ipso facto*, a integrar o Colectivo Decisor.

Ora, plenamente consciente das suas obrigações legais, mas também dos seus direitos, sempre o requerente, como se crê ser normal e como seguramente acontecerá com a generalidade dos Juízes, se recusou a, passe o plebeísmo, “assinar de cruz” o que quer que seja, muito menos acórdãos judiciais, sendo que isso é algo total e visceralmente intolerável para o subscritor.

Daí que o ora relator, apesar de não o ser em tais processos, tenha gasto muito do seu tempo a estudar os mesmos, situação agravada pelo facto de neles, fruto de requerimentos apresentados por intervenientes processuais, ter sido necessária elaboração de mais do que um acórdão, sendo que, em um desses processos (o que tem o n.º 178/20.7YUSTR.L1), foi publicado em 04/05/2021 o quarto (4º) acórdão, sendo os dois últimos perfeitamente evitáveis e tendo neste que se espera seja, finalmente, o derradeiro, ocorrido vencimento do Ex.mo Relator nesses autos, mercê da posição concordante da Ex.ma Adjunta e do Presidente da Secção em sentido adverso ao proposto por aquele.

E agora haverá que proceder, no dia 11/05/2021, à publicação do terceiro (3º) acórdão no processo que tem o n.º 249/17.7YUSTR.L2.

Sem entrar em domínios vedados pela proibição de revelação de segredos respeitantes às discussões havidas por referência às deliberações pretéritas e à que foi publicada no dia 04/05/2021, não pode o relator nestes autos deixar de referir que a descrita situação provoca, para além de um enorme gasto de tempo - o que já não é pouco -, um terrível desgaste psicológico e emocional.

Todavia, acima de tudo, com o que se deixou escrito, pretende o aqui relator alcançar um outro objectivo.

Na verdade, o subscritor, em toda a sua vida profissional, sempre entendeu que a opinião que defende que os prazos processuais legalmente previstos para ser cumpridos pelos Juízes são meramente ordenadores, indicativos ou disciplinadores, não dispõe de uma qualquer base legal que a sustente.

Os atrasos, tal como aconteceu neste caso, ficam a dever-se, isso sim, à circunstância de os Juízes portugueses (ou pelo menos a maior parte deles) estar a exercer as suas funções institucionais num permanente estado de *justo impedimento* (art.º 140º n.º 1 do CPC 2013), o qual, todavia, tem de ser invocado e comprovado.

Ora, por tudo o que agora se deixa descrito, crê-se que está bem mais do que suficientemente demonstrado, para além de qualquer dúvida razoável, que o aqui relator é um dos Juízes portugueses que se encontra nessa situação de *justo impedimento*.

O que aqui se invoca para justificar que esta decisão liminar do relator esteja a ser proferida para além do prazo previsto no n.º 1 do art.º 657º do CPC 2013.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

**

4.1. Nos autos que, sob o n.º 209/20.0YHLSB, correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual foi, em 02/11/2020, proferida a decisão que tem a referência 415143, cujo decreto judicial tem o seguinte teor:

“Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, julgo parcialmente procedente o presente recurso,

COMIDA FRESCA

concedendo o registo da marca nacional n.º 626745 para assinalar os produtos e serviços nas 8.ª e 35.ª classes da classificação internacional de Nice e mantendo no mais a recusa do registo daquela marca para assinalar os produtos e serviços nas 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª classes da mesma classificação

Custas a cargo da Recorrente (art 527.º n.º 1 e 2 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01€ (Art 303.º n.º 1 do CPC).

Notifique e Registe.

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art. 35 n.º 3, aplicável ex vi do art. 47 ambos do CPI.”

4.2. Inconformada com essa decisão, a Requerente do registo de marca dela recorreu, pedindo que seja “... o presente recurso ... julgado provado e procedente, revogando-se a sentença recorrida, na parte em que mantém o

COMIDA FRESCA

despacho de recusa do pedido de registo de marca nacional n.º 626745 para identificar produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª, substituindo-o por outro que, CONCEDA na totalidade o registo da referida marca” (sic), formulando, para fundamentar essa pretensão, as seguintes conclusões:

“A) O presente recurso vem interposto da douda sentença de fls., que julgou parcialmente improcedente o recurso interposto pela então Recorrente, ora Apelante, PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A., tendo mantido o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o pedido de registo de marca nacional n.º 626745 para identificar produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª da Classificação Internacional de Nice;

B) O doudo julgador revela, na sentença de que se apela, no que se refere à matéria de direito, ter procedido, em parte, uma deficiente e incorrecta interpretação e aplicação da lei ao caso sub judice;

C) A Apelante não se conforma com a sentença proferida no que se refere à manutenção do despacho de recusa do registo da marca para os produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª;



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
 1100-038 Lisboa
 Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

D) A ora Apelante apresentou, em tempo, Recurso do despacho de recusa do pedido de registo de marca

COMIDA FRESCA

nacional n.º 626745, caracterizado pelo conjunto e destinado a identificar os seguintes produtos e serviços inscritos nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice:

Classe 8ª: "Artigos de mesa descartáveis (cutelaria) em plástico";

Classe 29ª: "Refeições cozinhadas constituídas principalmente por peixe; refeições cozinhadas prontas, constituídas total ou predominantemente por aves; refeições cozinhadas prontas, constituídas total ou predominantemente por caça, refeições cozinhadas prontas, constituídas total ou principalmente por carne; refeições de carne pré-confeccionadas; refeições ligeiras (snacks) à base de legumes; refeições pré-confeccionadas constituídas principalmente por frango; refeições pré-embaladas constituídas principalmente por marisco; refeições pré-embaladas compostas principalmente de carne de caça; refeições preparadas à base de legumes; refeições preparadas com aves (principalmente aves domésticas); refeições preparadas congeladas constituídas essencialmente por legumes; refeições preparadas constituídas principalmente por sucedâneos de carne; refeições preparadas constituídas principalmente por legumes; refeições preparadas constituídas essencialmente por peixe; refeições preparadas constituídas principalmente por pato; refeições preparadas contendo principalmente bacon; refeições preparadas de carne; refeições preparadas de carne (em que predomina a carne); refeições preparadas que contêm (principalmente) caça; refeições preparadas que contêm (principalmente) frango; refeições preparadas que contêm (principalmente) carne; refeições preparadas que contêm (principalmente) ovos; refeições preparadas que contêm (principalmente) marisco; refeições refrigeradas de peixe; carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; geleias, doces, compotas; ovos; leite e lacticínios; óleos e gorduras para a alimentação; iogurtes; natas; azeite comestível; margarina; manteiga; polpa de fruta; polpas de frutos; salsichas; batatas fritas; queijo; enbidos; patés de carne; patés de legumes; patés de peixe e marisco; refeições congeladas constituídas principalmente por frango; refeições congeladas constituídas principalmente por carne; refeições congeladas constituídas principalmente por peixe; refeições congeladas constituídas principalmente por aves; refeições; sobremesas de fruta";

Classe 30ª: "Refeições constituídas principalmente por massas alimentares; refeições preparadas à base de massas (noodles); refeições preparadas à base de arroz; refeições preparadas à base de massas; refeições preparadas contendo principalmente massa alimentar; refeições preparadas contendo principalmente arroz; refeições preparadas contendo massas alimentares; refeições preparadas de pizza; refeições preparadas sob a forma de pizzas; refeições prontas a servir, secas e líquidas, constituídas essencialmente de massa; refeições prontas a servir, secas e líquidas, constituídas essencialmente de arroz; almoços pré-embalados constituídos principalmente por arroz, incluindo também carne, peixe ou legumes; café, chá, cacau e sucedâneos de café; arroz; tapioca e sagu; farinhas e preparações feitas de cereais; pão, pastelaria e confeitaria; gelados comestíveis; açúcar, mel e xarope de melado; levedura e fermento em pó; sal; mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo (água congelada); sobremesas de chocolate; sobremesas de gelados; sobremesas de soufflés; sobremesas preparadas (confeitaria); sobremesas preparadas (pastelaria); molhos condimentados, chutneys e massas alimentares; massas secas e frescas, noodles e bolinhos de massa; ketchup; cereais de pequeno-almoço, papas e papas de aveia; chocolates; pastelaria, bolos, tartes e biscoitos (bolachas)";



C

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

Classe 31^a: “Produtos de agricultura, aquacultura, horticultura e silvicultura, em bruto e não processados; grãos e sementes em bruto ou não processados; frutos e legumes frescos, ervas frescas; plantas e flores naturais; alimentos e bebidas para animais; malte”;

Classe 32^a: “Bebidas de fruta e sumos de fruta; scaropes e outras preparações para fazer bebidas”;

Classe 35^a: “Serviços de comércio retalhista, também através da internet, relacionados com alimentos, serviços de venda a retalho relacionados com alimentos; serviços de venda a retalho relativos a frutas; serviços de venda a retalho relativos a docarias; serviços de venda a retalho relacionados com produtos de padaria; serviços de venda a retalho em supermercados; agrupamentos de vários produtos para outros (excepto o transporte) permitindo aos consumidores vê-los e comprá-los de um modo fácil num supermercado”;

Classe 43^a: “Serviços de comida para fora; fornecimento de refeições para consumo imediato; preparação de refeições; serviços de restauração (alimentação e bebidas)”;

E) O Instituto Nacional da Propriedade Industrial veio a proferir despacho de recusa para a totalidade dos produtos e serviços que a mesma se destina identificar;

F) A ora Apelante interpôs, em tempo, recurso do despacho de recusa total do pedido de registo de marca nacional n.º 626745;

G) No recurso então interposto a então Recorrente, ora Apelante alegou e demonstrou que o pedido de

registo de marca nacional n.º 626745, cumpria os requisitos necessários para a sua registabilidade para os produtos e serviços requeridos;

I) A decisão do Tribunal da Propriedade Intelectual relativa ao recurso interposto foi no sentido de julgar “(...) parcialmente procedente o presente recurso, concedendo o registo da marca nacional n.º 626745

para assinalar os produtos e serviços nas 8^a e 35^a classes da classificação internacional de Nice e mantendo no mais a recusa do registo daquela marca para assinalar os produtos e serviços nas 29^a, 30^a, 31^a, 32^a e 43^a classes da mesma classificação”;

I) O douto Tribunal Recorrido deveria ter concedido procedência total ao recurso interposto e revogado, na totalidade, a decisão recorrida;

J) É dessa douta decisão do Tribunal da Propriedade Intelectual, na parte em que nega provimento total ao recurso então apresentado e com a qual a ora Apelante não se conforma, que vem interposto o presente recurso;

K) No que se refere aos produtos e serviços das classes 29^a, 30^a, 31^a, 32^a e 43^a verifica-se que o tribunal procedeu a uma errada e deficiente interpretação da lei bem como a uma errada aplicação da mesma aos



4

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

factos, ao ter decidido, erradamente, manter a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de recusa da marca para as referidas classes "(...) *por falta de carácter distintivo, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 209 n.º 1 al a) e c) e 231 n.º 1 al b) do CPI*";

L) Ao contrário do que é entendido e decidido na decisão proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, objecto do presente recurso de apelação, considera a Apelante que o pedido de registo de marca

nacional n.º 626745, não se encontra incursa no âmbito de aplicabilidade das referidas disposições legais do Código da Propriedade Industrial ou de outras que impeçam a concessão total do registo desta marca;

M) Face aos factos expostos e provados documentalmente no recurso interposto pela então Recorrente, ora Apelante e face à decisão proferida, de que se recorre, cumpre aferir da observância da função distintiva

da marca para identificar os produtos das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e os serviços da classe 43.ª, da Classificação Internacional de Nice, todas supra descritos;

N) Na análise e decisão relativa ao pedido de registo de marca nacional o pedido de registo de marca

nacional n.º 626745, entendeu e decidiu, erradamente, o Tribunal da Propriedade Industrial ser esta marca destituída de carácter distintivo para identificar os produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª da Classificação Internacional de Nice;

O) Ao contrário do entendimento e decisão proferida pelo tribunal a quo o pedido de registo de marca

nacional n.º 626745, não cai no âmbito das previsões constantes dos artigos 209.º n.º 1 alínea a) e c) e artigo 231.º n.º 1 alínea b) do Código da Propriedade Industrial, detendo suficiente carácter distintivo para se objecto de concessão total para estes produtos e serviços;

P) Na análise que efectua o tribunal a quo procede a uma descrição exhaustiva de todos os elementos que compõem a marca mista da ora Apelante observando-se, pela descrição efectuada, que o mesmo até



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
 1100-038 Lisboa
 Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

considera afinal que todos e cada um dos elementos gráficos e figurativos que compõem a

COMIDA FRESCA

marca detém singularidade;

Q) O tribunal a quo que a marca COMIDA FRESCA é caracterizada por dois vocábulos em que letra é redigida de modo estilizado e a bold, combinado com o elemento figurativo de um garfo desenhado a partir da letra “m” e sob o qual se ergue um traço na vertical com a função de cabo, “formando os elementos verbais uma unidade coesa e indissociável”;

R) Constatase que o tribunal a quo não considerou estarmos perante dois vocábulos meramente caracterizados pela expressão COMIDA FRESCA. Ao descrever minuciosamente todos os detalhes do conjunto da marca, o tribunal demonstra que se está perante uma marca mista com características gráficas e figurativas que, no seu conjunto, conferem à marca distintividade;

S) Conforme se pode observar o pedido de registo de marca da então Requerente, ora Recorrente, não é caracterizado simplesmente pela expressão “COMIDA FRESCA”;

T) O pedido de registo de marca objecto do despacho recorrido é um sinal misto composto por várias letras com uma estilização especial e a bold e também por um elemento figurativo inserto na primeira expressão e, é todo este conjunto, globalmente considerado que confere à marca a sua especial caracterização;

U) Objectivamente as letras que formam os vocábulos da marca são, efectivamente, “COMIDA FRESCA”;



V) É através da inserção do elemento figurativo (que corresponde à figura de um garfo) no primeiro vocábulo da marca que é possível proceder à sua leitura como “COMIDA”;

W) Ao contrário do que é entendido na decisão recorrida este elemento figurativo não é irrelevante ou de



somenos. O elemento figurativo apresenta-se no conjunto da marca

COMIDA FRESCA

destacado e com proeminência face às demais letras que constituem a marca;



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1



COMIDA FRESCA

X) O conjunto da marca , caracterizado por um lettering estilizado e por um elemento figurativo central e proeminente confere à marca suficiente eficácia distintiva para poder ser admitida a registo;



Y) O elemento figurativo composto pela figura  a construir a letra “m” está integrado no vocábulo e não se encontra meramente associado. Faz parte integrante do sinal, contribuindo para a formação do vocábulo “COMIDA”, o que confere à marca, no seu conjunto, singularidade, originalidade e suficiente distintividade;

Z) A decisão recorrida, menoriza, pois, erradamente, o elemento figurativo que integra a marca da Apelante, quando na verdade, o mesmo assume especial destaque e relevância no conjunto da marca;

AA) O próprio Instituto Nacional da Propriedade Industrial no despacho (e de que se recorreu) que



COMIDA FRESCA

proferiu considerou que “(...) o conjunto da marca  revela “técnica e criatividade da estilização do tipo de letra”;



COMIDA FRESCA

BB) Ao considerar que o conjunto figurativo da marca  detém “técnica e criatividade da estilização do tipo de letra” o Instituto Nacional da Propriedade Industrial assumiu, na verdade que, efectivamente a marca detinha da suficiente eficácia distintiva para poder ser admitida a registo;



COMIDA FRESCA

CC) Ainda que que a marca da , da Apelante seja composta por palavras concretas, tais palavras integradas em elementos figurativos e detendo especial estilização, resultam num conjunto gráfico-figurativo que detém a suficiente e necessária eficácia distintiva que a lei prevê, permitindo individualizar os produtos e serviços que a mesma identifica e distinguindo-os dos produtos e serviços concorrentes;



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunaais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

DD) A lei só determina a recusa de marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo, o que não se verifica, de todo, no presente caso, conforme supra se expôs e demonstrou;

COMIDA FRESCA

EE) O pedido de registo de marca, da Apelante detém, no seu conjunto caracterizador, suficiente carácter distintivo para se objecto de concessão para a totalidade dos produtos e serviços que identifica;

FF) A decisão recorrida revela uma errada interpretação e aplicação da lei relativamente à considerada falta de eficácia distintiva do pedido de registo de marca

COMIDA FRESCA

relativamente aos produtos das classes 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e aos serviços da classe 43ª que se destina identificar;

GG) Relativamente aos produtos das classes 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e aos serviços da classe 43ª é entendido na sentença recorrida que “(...) quanto a estes produtos e serviços, todos eles relativos a refeições cozinhadas de múltiplas

COMIDA FRESCA

espécies e confeções ou a produtos crus, os sinais marcários apresentam-se puramente descritivos dos bens e serviços contemplados na marca, além de combinar entre si dois elementos verbais perfeitamente banais, sem que o elemento figurativo tenha aptidão bastante para lhe imprimir um cunho individualizador e distintivo dos restantes da concorrência (...)”;

HH) O facto de poderem ser elementos verbais “banais” não exclui que a marca, na globalidade do seu

COMIDA FRESCA

conjunto caracterizador - , possa deter, como se verifica in casu, o suficiente carácter distintivo para poder ser admitido a registo como, de resto, a lei prevê;

II) No que se refere ao entendimento, expresso na douda sentença recorrida de que “(...) quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo (...)”, o mesmo não tem também verificação no presente caso;



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

JJ) Os produtos e serviços que a Apelante pretende comercializar sob a marca

COMIDA FRESCA

estão disponíveis para venda nos seus próprios estabelecimentos comerciais, dispostos em prateleiras ou em secções específicas e onde, os consumidores os selecionam e **adquirem com total autonomia e sem qualquer necessidade de os verbalizar**;

KK) O consumidor, no momento da escolha dos produtos e serviços a adquirir, visualizará sempre a

COMIDA FRESCA

globalidade do conjunto misto **COMIDA FRESCA** que identifica cada um deles retirando-os das prateleiras ou secções respectivas onde se encontrem dispostos para venda;

LL) O entendimento expresso na sentença recorrida de que se revela "(...) inequívoco nesta avaliação serem os sinais em apreço descritivos dos produtos e serviços visados assinalar, sinónimo de alimentos acabados de colher da terra no caso dos produtos crus ou de alimentos acabados de confeccionar no caso de refeições prontas, aliado ao serviço de preparação e fornecimento de refeições e de comida para fora", também se revela errado ou manifestamente contraditório;

MM) Analisando individualmente, cada um dos produtos e serviços identificados na lista de produtos supra enunciada, resulta inequívoco que a avaliação levada a efeito pelo tribunal a quo se revela incorrecta;

NN) A descrição do conceito de "COMIDA FRESCA" que o tribunal considerou na análise levada a efeito não é, na verdade, aquela que corresponde ao efectivo significado de tal expressão;

OO) Não é usual ou prática denominarem-se os "*alimentos acabados de colher da terra*" como "COMIDA FRESCA", o que é usual na linguagem corrente é denominá-los como "*legumes frescos*", "*fruta fresca*", "*peixe fresco*", "*carne fresca*";

PP) Mesmo para "*alimentos acabados de confeccionar*" ou "*refeições prontas*" também não é usual serem denominadas por "COMIDA FRESCA";

QQ) Aliás, no caso de "*alimentos acabados de confeccionar*" e de "*refeições prontas*" o termo usual será precisamente o contrário: "*comida quente*";

RR) Ainda que a marca da Apelante seja composta por duas palavras que, individualmente consideradas são de uso comum, tais palavras, associadas ou conjugadas entre si, como é o caso, apresentam uma

COMIDA FRESCA

combinação que não é usual conferindo à marca **COMIDA FRESCA** suficiente eficácia distintiva;

SS) De entre a lista de produtos e serviços identificados pela marca

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

COMIDA FRESCA

existem produtos e serviços que, manifestamente, representam precisamente o oposto do que o tribunal a quo considerou;

TT) Na classe 29ª existem produtos que, pela sua própria natureza nunca poderiam corresponder ao que o tribunal entendeu como “*comida fresca*” é o caso, entre outros, de: “*geleias, doces, compotas; ovos; leite e lactícnios; óleos e gorduras para a alimentação; iogurtes; nutas; azeite comestível; margarina; manteiga; polpa de fruta; polpas de frutos; salsichas; batatas fritas; queijo; enchidos; patês de carne; patês de legumes; patês de peixe e marisco; feijões; sobremesas de fruta*”;

UU) O mesmo sucede na classe 30ª, relativamente a variadíssimos produtos, como é o caso de: “*(...) café, chá, cacau e sucedâneos de café; arroz; tapioca e sagu; farinhas e preparações feitas de cereais; pão, pastelaria e confeitaria; gelados comestíveis; açúcar, mel e xarope de melado; levedura e fermento em pó; sal; mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo (água congelada); sobremesas de chocolate; sobremesas de gelados; sobremesas de soufflés; sobremesas preparadas (confeitaria); sobremesas preparadas (pastelaria); molhos condimentados, chutneys e massas alimentares; massas secas, noodles e bolinhos de massa; ketchup; cereais de pequeno-almoço, papas e papas de aveia; chocolates; pastelaria, bolos, tartes e biscoitos (bolachas)*”;

VV) Na classe 31ª, constata-se também a existência de variadíssimos produtos que, pela sua própria natureza não correspondem ou constituem o que o tribunal a quo entende como “*comida fresca*” como é o caso, entre outros: “*Produtos de agricultura, aquacultura, horticultura e silvicultura, em bruto e não processados; grãos e sementes em bruto ou não processados; plantas e flores naturais; alimentos e bebidas para animais; malte*”;

WW) O mesmo se verifica no caso dos produtos da classe 32ª: “*Bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas*”;

XX) No que se refere aos serviços identificados sob a classe 43ª, “*Serviços de comida para fora; fornecimento de refeições para consumo imediato; preparação de refeições; serviços de restauração (alimentação e bebidas)*” também a marca

COMIDA FRESCA

no seu conjunto, apresenta suficiente distintividade;

YY) O tribunal a quo entendeu também não relevar, que a Apelante é também titular dos seguintes registos de marca:



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1



- Marca nacional n.º 612341, requerida em 19/10/2018 e registada em 08/02/2019 e destinada a identificar precisamente os mesmos produtos e serviços que a marca objecto do presente recurso;



- Marca nacional n.º 612342, requerida em 19/10/2018 e registada em 08/02/2019 e destinada a identificar precisamente os mesmos produtos e serviços que a marca objecto do presente recurso;

ZZ) Ao contrário do que é, erradamente, entendido e decidido na sentença recorrida, sendo a Apelante já titular de duas marcas caracterizadas pelo conjunto gráfico-

COMIDA FRESCA

figurativo, (ainda que associadas a outros elementos), resultará inegável que, o consumidor, quando em contacto com esta nova marca irá, natural e espontaneamente,

COMIDA FRESCA

reconduzir esta nova marca à mesma origem ou proveniência



das marcas anteriores que já conhece para identificar os mesmos produtos e serviços;

AAA) A associação da nova marca à mesma origem ou proveniência das marcas anteriores, já registadas, será ainda mais imediata e espontânea quanto é certo e inegável que os produtos e

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

serviços identificados por tais marcas são todos comercializados nos mesmos estabelecimentos - os estabelecimentos PINGO DOCE, notoriamente conhecidos, da Apelante;

BBB) Não se compreende o entendimento, elaborado, expresso na sentença recorrida de que o facto de a então Recorrente, ora Apelante, ser já titular de outros registos de marca

“(…) não se afigura bastante para permitir ao consumidor associar a marca registada à mesma origem ou proveniência empresarial das marcas com anterioridade supra discriminadas, sempre podendo o consumidor médio ficar em dúvida se os novos produtos e serviços fazem parte do universo do “Pingo Doce”, marca de referência por conhecida pela generalidade dos portugueses ou se trata de uma colagem à imagem desta perpetrada por uma concorrente”;



CCC) Sendo a Apelante titular de dois registos de marca comercializadas unicamente nos estabelecimentos “PINGO DOCE” da Apelante o consumidor quando em

presença da nova marca irá, imediata, espontânea e necessariamente associar esta marca, comercializada nos mesmos estabelecimentos “PINGO DOCE”, à mesma origem ou proveniência das outras marcas, isto é, à Apelante - PINGO DOCE e não a um concorrente do PINGO DOCE;

DDD) No que se refere à alegação e demonstração, em sede de recurso, pela então Recorrente, ora Apelante, da existência de vários registos de marca que foram objecto de despacho de concessão pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e que, na mesma linha do entendimento do referido organismo deveriam ter sido objecto de recusa, a mesma não mereceu por parte do tribunal a quo, qualquer valoração;

EEE) No acervo de registos de marcas do INPI constam vários marcas com elementos figurativos dentro do mesmo tema do que se encontra presente na marca da Apelante (a figura de um garfo) coexistindo todos entre si em nome de diferentes titulares e destinados a identificar produtos ou serviços iguais ou afins, tais



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1



HOTMEAL
refeições, catering & eventos

como:

Gourmet

Low Cost

CATERING A GARVE



Portugal Meals

ORIGINAL & GREEN





Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

FFF) Face ao demonstrado acervo registal, a ora Apelante reitera que também a sua marca

COMIDA FRESCA

deveria ser objecto de concessão para a totalidade dos produtos e serviços que identifica;

GGG) A factualidade alegada e provada é demonstrativa da incorrecta e deficiente análise, interpretação e aplicação da lei, quer na fase de processo administrativo, pelo INPI, quer em sede de recurso, pelo tribunal a quo;

HHH) Sendo a marca da Apelante constituída por um conjunto gráfico-figurativo suficientemente distintivo também o seu registo deverá ser concedido para a totalidade dos produtos e serviços requeridos;

COMIDA FRESCA

III) O pedido de registo de marca nacional n.º 626745, da Apelante reúne todos os requisitos legais de registabilidade;

COMIDA FRESCA

III) O pedido de registo de marca nacional n.º 626745, da Apelante não se encontra, pois, incurso no âmbito de aplicabilidade do disposto nos artigos 209.º n.º 1 alínea a) e 231.º n.º 1 alínea b) do Código da Propriedade Industrial;

KKK) O tribunal a quo deveria ter revogado, na totalidade a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o pedido de registo marca nacional n.º 626745

COMIDA FRESCA

, e, em consequência deveria ter concedido o referido registo de marca também para identificar os produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª, da Classificação Internacional de Nice;

LLL) O pedido de registo de marca nacional n.º 626745



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

COMIDA FRESCA

detém a necessária eficácia ou capacidade distintiva, exigida por lei para ser admitida a registo, uma vez que realiza a sua função identificadora relativamente aos produtos e serviços a que se destina;

MMM) A sentença recorrida ao decidir apenas parcialmente procedente o recurso interposto mantendo o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o pedido de registo de marca

COMIDA FRESCA

nacional n.º 626745 para identificar produtos e serviços das classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª, revela deficiente e incorrecta interpretação e aplicação da lei ao caso sub judice;" (*sic*).

4.3. Não foram apresentadas contra-alegações.

4.4. E são estes os contornos da lide que a esta Relação cumpre dirimir.

4.5.1. Por força do estatuído no n.º 2 do art.º 608º do CPC 2013, *o juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, exceptuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outra*, sendo igualmente certo que, nesse julgamento, *o juiz não está sujeito às alegações das partes no tocante à indagação, interpretação e aplicação das regras de direito* (art.º 5º n.º 3 do CPC 2013).

4.5.2. E porque assim tem de ser, considerando as conclusões das alegações da apelante (que, mas em conformidade com o antes exposto, definem o objecto e os limites do poder de cognição do Tribunal *ad quem*), a única questão acerca da qual, em termos lógicos e ontológicos, este Tribunal Superior tem de exercer pronúncia é a seguinte:

- a decisão recorrida viola ou não o estatuído nos art.ºs 208º, 209º n.º 1 a) e c), e 231º n.º 1 b) do CPI?

4.5.3. E sendo esta a matéria que nesta instância compete julgar, a tanto se procederá de imediato, por nada obstar a esse conhecimento e por estarem cumpridas as formalidades legalmente prescritas (art.ºs 652º a 670º do CPC 2013), não tendo sido colhidos os Vistos dos Ex.mos Desembargadores Adjuntos pelas razões indicadas no ponto 2. da presente decisão liminar do relator.

4.5.4. Na decisão recorrida foram declarados *provados* os factos a seguir enunciados, cabendo sublinhar que na mesma não foi feita qualquer referência aos *factos não provados*, e bem assim que, apesar



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

do que consta das conclusões YY) a AAA) e CCC) a FFF) das alegações de recurso, a apelante não requereu a alteração dessa matéria de facto declarada provada no processo pelo Tribunal de 1.ª instância:

1. Em 5.7.2019, a Recorrente apresentou no INPI o pedido de registo da marca nacional n.º 626745

COMIDA FRESCA

, para assinalar produtos e serviços nas classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª da classificação internacional de Nice, publicados no BPI de 26.7.2019 na página 89 e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

2. Não foram apresentadas quaisquer reclamações ao pedido de registo de marca supra citado.

3. Em 27.11.2019, o INPI proferiu despacho de recusa provisória total do registo da marca nacional n.º

COMIDA FRESCA

626745, com o fundamento em insuficiente eficácia distintiva do sinal, nos termos das disposições conjugadas dos art. 231 n.º 1 al b) e 209 n.º 1 al a) do CPI.

4. Em 27.12.2019, a Recorrente apresentou resposta à decisão de recusa provisória, pugnando pela suficiente eficácia distintiva, nos moldes e fundamentos constantes a fls. 83 e seg. dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

5. Em 16.4.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual recusou na totalidade o

COMIDA FRESCA

registo da marca nacional n.º 626745, para assinalar produtos e serviços nas classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª da classificação internacional de Nice, com os fundamentos enunciados a fls. 88 a 91 dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

4.6. DISCUSSÃO JURÍDICA DO PLEITO

A decisão recorrida viola ou não o estatuido nos art.ºs 208.º, 209.º n.º 1 a) e c), e 231.º n.º 1 b) do CPI?

4.6.1. Ao iniciar a análise crítica do mérito ou demérito das objecções suscitadas pela recorrente contra a decisão lavrada em 1.ª instância, é indispensável sublinhar que a função institucional e social dos Juízes é a de dirimir os conflitos que realmente existam e sejam submetidos ao seu julgamento *e na exacta medida do que é necessário e indispensável à resolução desses conflitos ou litígios* (art.º 608.º n.º 2 do CPC 2013, que

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

corresponde ao n.º 2 do art.º 660º do entretanto revogado CPC 1961), sendo sua obrigação não só não praticar como, ao mesmo tempo, impedir a prática nos processos de actos inúteis, impertinentes e dilatórios [art.ºs 6º n.º 1 e 130º do CPC 2013].

4.6.2. Ou seja e dito de outro modo, no exercício dessa sua actividade estatutária, devem os Juízes, no mínimo, ter sempre presente o *Princípio da Parcimónia* ou *Navalha de Occam* (ou *de Ockham*), postulado lógico atribuído ao frade franciscano inglês William de Ockham, que viveu entre 1287 e 1347 dC, que enuncia que “as entidades não devem ser multiplicadas além da necessidade”, sendo, neste caso, as “entidades” os passos lógicos do silogismo judicial através dos quais se opera a subsunção dos factos provados na compreensão/extensão lógica da previsão das normas que regulam a concreta relação material controvertida.

4.6.3. O que significa que nas decisões e deliberações judiciais deve ser evitado tudo o que não seja necessário ao julgamento do real e efectivo objecto do litígio submetido ao julgamento do Tribunal em qualquer das suas instâncias, mais devendo, sobremaneira, ter-se em conta o *exacto conteúdo* dos textos legais reguladores aplicáveis à construção da solução jurídica do pleito.

4.6.4. Na verdade, excluindo aqueles e aquelas que emergem do acordo das partes consubstanciado em negócios jurídicos celebrados em conformidade com a legislação reguladora aplicável, só a Lei [e não a Doutrina - *mesmo que exposta por alguém que é ou já foi Juiz* -, ou sequer a Jurisprudência, mas sem prejuízo da força vinculativa das deliberações do TJUE em sede de processamento de *reenvio prejudicial* (tal como acontece relativamente aos acórdãos do Tribunal Constitucional português), a partir do momento em que o instituto jurídico dos “Assentos” foi eliminado do Ordenamento Jurídico do País e por não vigorar em Portugal o *sistema dos Precedentes*] é criadora de direitos e de obrigações, sendo que o conhecimento, que se impõe e é exigível, dos julgamentos proferidos por outros Tribunais nacionais ou estrangeiros, é relevante somente para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 8º do Código Civil.

4.6.5. Os quais, contudo, são importantes porque o que com essa disposição legal se visa alcançar é a salvaguarda da tutela da *segurança* e da *confiança jurídicas* (*legal certainty*) que são Valores estruturantes das Comunidades que se organizam segundo o modelo social do Estado de Direito e que assumem uma ainda mais especial importância nesta área da *economia baseada no conhecimento* em cujo âmbito se suscitou o conflito que a este Tribunal Superior cumpre dirimir.

4.6.6. E, estando estabilizada a matéria de facto que pode sustentar o julgamento deste Tribunal Superior acerca do mérito das pretensões sustentadas nesta instância recursiva, cumpre, então, proceder ao escrutínio das alegações apresentadas em Juízo pela apelante, não sem antes referir que, uma vez que a



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - 1.ª Et. G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1



existência das marcas nacionais n.º 612341

e n.º 612342

pertencentes à apelante é mencionada na fundamentação em matéria de Direito da sentença recorrida, também esse facto, apesar de não inscrito no elenco transcrito o ponto 4.5.4. desta decisão liminar do relator, será atendido e considerado na subsunção jurídica a operar neste julgamento que aqui e agora se concretiza.

4.6.7. No cumprimento do desiderato atrás enunciado, é indispensável começar por sublinhar que, como é sabido (ou melhor, não pode ser ignorado - art.º 6º do Código Civil), a interpretação de uma qualquer norma jurídica, seja ela de natureza substantiva ou adjectiva, tem forçosamente que obedecer aos critérios consubstanciados nos três números do art.º 9º do Código Civil, considerados na sua globalidade, aos quais acrescem, para a construção do conceito “solução mais acertada” - de facto e mais exactamente, a solução ética e socialmente mais acertada -, as exigências inscritas nos art.ºs 335º (*proporcionalidade assente na posição que o valor ético que valida a norma e a torna em verdadeiro Direito ocupa na Hierarquia de Valores que enforma e dá consistência ao tecido social comunitário*) e 334º do mesmo Código, destacando-se neste último e sem prejuízo de haver de atender também às *finalidades económicas e sociais* dos direitos em causa, a atenção que é dada, em primeira linha, à *boa-fé* e aos *bons costumes* (isto é, novamente e sempre, aos valores éticos que constituem os pilares estruturantes da Comunidade, que validam as normas legais produzidas pela forma prevista na Constituição), tudo isto porque, de igual modo, se impõe que a interpretação manifestada nas decisões (ou deliberações) judiciais seja aquela que não só traduz a essa solução ético-socialmente mais acertada mas também aquela da qual melhor resulta a salvaguarda da *segurança* e a *confiança jurídicas* (*legal certainty*), as quais constituem igualmente Valores ético-sociais da maior relevância, pois a segurança e a confiança são condições indispensáveis ao normal funcionamento do comércio jurídico e, mais do que isso, da própria vida em sociedade.

4.6.8. E nada, mas mesmo nada, do que está estatuído quer no CPI permite que este pressuposto ético e ontológico genérico e universal possa, de algum modo, ser afastado quando está em causa proceder à hermenêutica dos comandos normativos que compõem esse dois Código agora citado.

4.6.9. No mesmo sentido, é indispensável igualmente recordar (*e este é um pressuposto ontológico que, à luz do disposto no art.º 6º do Código Civil, também não pode ser ignorado*), que, nessa delimitação dos contornos da compreensão/extensão lógica da previsão/estatuição de uma qualquer norma jurídica [e que, insiste-se, seja qual for a sua natureza (substantiva ou adjectiva), tem forçosamente de ser feita em conformidade com as regras interpretativas definidas no art.º 9º do Código Civil], as palavras têm um peso e um valor ontológico próprios.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

4.6.10. Cada uma delas, acrescenta-se.

4.6.11. É, aliás, essa a razão pela qual no n.º 2 desse mesmo normativo agora citado se escreve que «Não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso.».

4.6.12. E, finalmente, sendo certo que litigar em Juízo constitui uma actividade não apenas de considerável intensidade ética mas também de imensa responsabilidade social [*motivo pelo qual a dedução de pretensões ou de defesas contra estas perante os Tribunais deve ser antecedida de um estudo cuidadoso da Lei aplicável e da Doutrina e da Jurisprudência conhecidas acerca da matéria em disputa*], tal não pode fazer esquecer que, como nunca será demais acentuar, mercê da muito especial natureza da função institucional e constitucional que por eles é exercida, e por argumentos lógicos de *maioria de razão* - como é, crê-se, por demais evidente e dispensa qualquer argumentação justificativa (art.º 412º n.º 1 do CPC aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, adiante designado apenas por CPC 2013) -, esse *elevado patamar de exigência ético-social na actuação* em Tribunal, impõe-se sobremaneira aos Juízes.

4.6.13. Na verdade, o que se exige a cada concreto Julgador, em todas as circunstâncias, é que escalelize muito cuidadosamente todos os aspectos do litígio espelhado nos autos e que o faça (para usar um conceito originário da cultura jurídica francesa) *sem paixão, ódio ou rancor* e também (para usar uma expressão muito querida da cultura jurídica anglo-saxónica) *sem preconceitos* ou *ideias pré-concebidas*, comportamento esse que é essencial para a salvaguarda do *prestígio* dos Tribunais, sem o qual será posta em causa, de maneira grave (*e sendo de difícil reparação - ou quicá irreparáveis - os danos institucionais e sociais que desse facto resultarão*), a tutela da *segurança* e da *confiança jurídicas* (*legal certainty*) que são Valores estruturantes das Comunidades que se organizam segundo o modelo social do Estado de Direito.

4.6.14. E como nunca será demais repetir, o direito a ver integralmente cumprido, na prática quotidiana (*Law in action*), que não apenas na proclamação que consta de inúmeros diplomas legislativos (*Law in books*), o *direito a um julgamento leal, não preconceituoso e mediante processo equitativo* [para usar a mundialmente conhecida expressão em língua inglesa, sendo que foi nesse ambiente cultural/jurídico que o conceito foi construído e apresentado pela primeira vez], constitui um pilar fundamental que dá corpo a um **Princípio Ético** sem cuja efectiva consagração não existe verdadeiramente *um normal funcionamento das instituições do Estado de Direito*.

4.6.15. Daí que, ao exercer o *poder de julgar* (ou, para usar as palavras dos n.ºs 1 e 2 do art.º 202º da Constituição da República, *a competência para administrar a justiça em nome do Povo e assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos*) que, por via dessa Lei Maior, lhe é atribuído pela Comunidade, tenha cada um dos Juízes que exerce funções nos Tribunais portugueses, seja qual for a instância em que o faz, que cumprir integral e escrupulosamente esse dever de assegurar a todos os que interagem no comércio

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

jurídico esse *direito a um julgamento leal, não preconceituoso, e mediante processo equitativo* que está tutelado e salvaguardado, com força obrigatória directa e geral (art.º 18º n.º 1 da Constituição da República), através do estabelecido nos art.ºs 20º n.º 4 da Constituição da República, 10º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua Resolução 217A (III), de 10 de Dezembro de 1948, 6º n.º 1 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, assinada em Roma a 4 de Novembro de 1950, e 47º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, Anexa ao Tratado de Lisboa.

4.6.16. Isto sem esquecer, obviamente, que a enorme responsabilidade cívica (e ética) que acompanha - *tem de acompanhar* - o exercício da função de julgar torna necessária - *rectius, impõe* - àqueles que têm o dever de a cumprir a *humildade intelectual* de conhecer os limites do poder que lhe é inerente, a começar pela singela circunstância de que, fora das muito específicas situações previstas no art.º 10º do Código Civil, o Juiz *não é* o Legislador, e bem assim, fazendo apelo aos ensinamentos do filósofo e matemático alemão Gottfried Wilhelm (von) Leibniz, que viveu entre 1646 e 1716, a consciência de que [como o mesmo inequivocamente demonstrou] não existem *certezas absolutas* mas apenas *certezas probabilísticas*.

4.6.17. Parafraseando o filósofo da Grécia Antiga Sócrates, mas fazendo uma maior aproximação aos ensinamentos da *parábola do balão*, *quanto mais sei, mais sei que nada sei* - Sócrates aparentemente terá dito apenas *só sei que nada sei*, o que não é exactamente a mesma coisa [*e, na parábola em referência, o fluído* (gás ou líquido, mas preferencialmente o primeiro) *que é introduzido no balão representa o conhecimento - aquilo que se sabe e conhece -*, sendo a superfície externa do balão a área correspondente *àquilo que se ignora*].

4.6.18. E essa é a necessária personificação da supra aludida *humildade intelectual* - que é um procedimento mentalmente activo (e não passivo) que não nega, nem diminui, muito menos despreza, o conhecimento, a sabedoria e a necessidade de os aplicar para cumprir e fazer cumprir as regras de convivência social -, que tão necessária, ou melhor, tão indispensável é quando se trata de *administrar a justiça em nome do Povo e assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos*.

4.6.19. Mas, para além disso, aqueles que têm como função (e querem) buscar e administrar a Justiça nos casos concretos, têm sempre de contar com a *natureza de certas coisas* (v. Pedro Pais de Vasconcelos in “Última lição: A Natureza das Coisas” - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 16 de maio de 2016).

4.6.20. Isto porque *“a realidade das coisas”* (ou seja, a realidade material das situações submetidas ao julgamento do Tribunal), não pode ser ignorada ou desprezada já que essa materialidade objectiva se impõe a todos, mesmo àqueles que fingem que ela não existe, e também porque, quando tal acontece, é a *tutela da certeza e da segurança jurídicas* que é posta em perigo e, no final, com uma tal descuidada visão dos factos, é a protecção dos direitos de todos aqueles que interagem no comércio jurídico que está a ser desconsiderada.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

4.6.21. Outrossim, a antes referida necessidade de, para aquilatar qual será, no concreto caso submetido ao seu julgamento, *a solução mais acertada*, ter obrigatoriamente o Intérprete/Juiz, seja qual for a instância em que exerce funções, de fazer apelo ao que se encontra estipulado no art.º 334º do Código Civil e no art.º 335º desse mesmo Código tem uma importância que muitas vezes é negligenciada porque no n.º 2 desse último dispositivo está clara e incontornavelmente consagrado o Princípio da Proporcionalidade, para o qual esse Julgador é remetido.

4.6.22. Princípio esse que, incontornavelmente, apesar de não existir uma norma constitucional que, em termos expressos, a ele se refira [contudo, são várias as manifestações do mesmo que estão subjacentes a vários dos comandos jurídicos que constam dessa Lei Maior - a título de mero exemplo, mencionam-se aqui os três números do art.º 26º e o n.º 2 do art.º 18º da Constituição da República e, de certa forma, ao fazer referência ao conceito de "*justa indemnização*", também o n.º 2 do art.º 62º desse mesmo Diploma Fundamental], constitui um dos pilares fundamentais não apenas do Estado de Direito e do normal funcionamento da Sociedade, mas sim de toda a Civilização Ocidental [embora, curiosamente, tenha sido historicamente registado pela primeira vez no várias vezes milenar Código de Hamurábi, com o reconhecimento nele feito da demasiadas vezes imerecidamente vilipendiada Lei (ou Princípio) de Talião através da(o) qual se estabelece a correlação sancionatória "*olho por olho, dente por dente*"].

4.6.23. O que significa que, em todas as áreas do Direito, incluindo esta, tudo tem de ser feito para manter a "*justa medida*", ou, para usar as palavras do Legislador *é ilegítimo o exercício de um direito quando o titular exceda manifestamente os limites impostos pelos bons costumes ou pelo fim social ou económico desse direito* (art.º 334º do Código Civil).

4.6.24. E, por exemplo, é isso que, para este Tribunal Superior, decorre (inexoravelmente, acrescenta-se) do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3º da Directiva 2004/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual, no qual se pode ler que "*... as medidas, procedimentos e recursos necessários para assegurar o respeito pelos direitos de propriedade intelectual abrangidos pela presente directiva... devem ser justos e equitativos ... [e devem] também ... ser eficazes, proporcionados e dissuasivos e aplicados de forma a evitar que se criem obstáculos ao comércio lícito e a prever salvaguardas contra os abusos*" - sem qualquer discriminação ou diferenciação decorrente da origem desses abusos, acrescenta-se.

4.6.25. E, feita esta clarificação dos princípios que norteiam o julgamento desta Relação, urge, então, escrutinar, ao mesmo tempo, a bondade da criticada sentença recorrida e o mérito das objecções apresentadas em matéria de direito pela apelante contra essa justificação do decreto judicial que a culmina, importando para tanto centrar a atenção (e a actividade hermenêutica) deste Tribunal Superior no texto dos art.ºs 208º,



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribuneis.org.pt

Proc. Nº 209/20.0YHLSB.L1

209º n.º 1 a), e 231º n.º 1 b) do CPI aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro, nos quais se prevê e determina o seguinte:

a) art.º 208º (Constituição da marca)

A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

b) art.º 209º (Exceções)

1 - Não satisfazem as condições do artigo anterior:

a) As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;

...

c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;

...

2 - Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.

...

c) art.º 231º (Fundamentos de recusa do registo)

1 - Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:

...

b) Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;

...

4.6.26. Para fundamentar o decreto judicial que culmina a decisão recorrida, invocou a Mina Juíza *a quo* os seguintes argumentos:

“Atentos os contornos gizados pela Recorrente no requerimento recursivo, o objecto do litígio cinge-se em aferir se os signos da marca registanda cumprem ou não os requisitos absolutos de protecção prescritos no art 208 do CPI, em particular se são dotados de suficiente carácter distintivo, inexistindo fundamento legal para a respectiva recusa nos termos das disposições conjugadas dos arts 209 n.º 1 als a) e c) e 231 n.º 1 a b) do CPI. Analisemos.

...

... apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Destarte, face à sua principal função – a distintiva, é mister na sua criação garantir que o sinal registando seja apto a desempenhar a função distintiva e indicativa (capacidade distintiva e susceptibilidade de representação gráfica), bem assim respeite certas exigências de interesse e ordem publica.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

No caso em análise nos autos está apenas em causa o apuramento da observância da função distintiva do

COMIDA FRESCA

sinal misto, composto por dois vocábulos redigidos a negro em letras estilizadas e a gold, combinado com o elemento figurativo de um garfo desenhado a partir da letra “m”, representativa dos respectivos dentes, e sobre o qual se ergue um traço na vertical com a função de cabo, formando os elementos verbais uma unidade coesa e indissociável, a par de inexistir qualquer predominância do elemento figurativo sobre o nominativo ao representar um mero talher intimamente associado ao acto de comer; ao invés, acompanhando a regra geral, considera-se in casu haver o primado do elemento verbal por tal ser a forma comum dos consumidores se referirem à marca e de a pedirem quando da sua aquisição para consumo.

Ainda a propósito da função distintiva, parafraseando Pedro Sousa e Silva, o sinal cumpre-a quando permite a identificação do produto e a sua diferenciação face aos produtos de mesmo género, independentemente da marca ser nova ou uma invenção do seu titular.

É ainda legalmente admissível a adopção de uma palavra ou símbolo de uso corrente, desde que esse sinal, quando aplicado em concreto ao produto ou serviço a assinalar, em relação aos quais gozará de um direito de exclusivo de uso da marca, permita individualizá-lo e distingui-lo dos produtos e serviços concorrentes. Mais explicita aquele autor que o carácter distintivo de uma marca reside na razão directa da sua arbitrariedade. Por outras palavras, quanto mais surpreendente for o sinal, face ao produto a assinalar, mais intenso será o seu poder distintivo. Daí serem insusceptíveis de registo e consequentemente de apropriação exclusiva, as marcas detentoras de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários por desprovidos de carácter distintivo. Ao invés, estes destinam-se a ser usados livremente por todos os agentes económicos por necessários à comunicação entre empresários e consumidores e para identificação e caracterização dos produtos e serviços (cfr Direito Industrial Noções Fundamentais, pg 148 a 153).

Destarte, na senda do explanado, para uma correcta aferição da função distintiva do sinal em apreço impera confrontá-lo com os produtos e serviços visados assinalar pela marca registanda a fim de aferir se, caso a caso, o mesmo permite ou não a sua identificação e diferenciação face aos produtos e serviços concorrentes.

Ora, no caso dos produtos “*artigos de mesa descartáveis (cutelaria) em plástico*” visados assinalar na classe 8ª, bem assim como dos serviços “*serviços de comércio retalhista, também através da internet, relacionados com alimentos, serviços de venda a retalho relacionados com alimentos, relativos a frutas, doçarias, produtos de padaria, serviços de venda a retalho em supermercados, agrupamento de vários produtos para outros permitindo aos consumidores vê-los e comprá-los de um modo fácil num supermercado*” na classe 35ª da classificação internacional de Nice, o sinal



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Lcra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 209/20.0YHLSB.L1

COMIDA FRESCA

não encerra, em definitivo e em absoluto, a descrição do produto (neste caso de cutelaria em plástico), apenas exibindo um talher a ele alusivo, e muito menos no caso dos serviços de venda a retalho em supermercado, afigurando-se em relação a estes que a marca em apreço permitir a sua identificação e diferenciação face aos demais produtos e serviços similares concorrentes.

Pelo que tudo visto e ponderado, importa considerar cumprir a marca registanda a sua função distintiva na parte relativa aos produtos e serviços visados assinalar nas classes 8ª e 35ª da classificação internacional de Nice, inexistindo, em relação a estes, fundamento legal para a recusa do registo da marca.

Já o mesmo não se pode asseverar no que tange aos produtos visados assinalar nas classes 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e serviços da classe 43ª da classificação internacional de Nice.

Com efeito, quanto a estes produtos e serviços, todos eles relativos a refeições cozinhadas de múltiplas espécies e confeções ou a produtos ainda crus, os sinais marcários

COMIDA FRESCA

apresentam-se puramente descritivos dos bens e serviços contemplados na marca, além de combinar entre si dois elementos verbais perfeitamente banais, sem que o elemento figurativo tenha aptidão bastante para lhe imprimir um cunho individualizador e distintivo dos restantes da concorrência. Na verdade, em consonância com o já expandido neste aresto, na avaliação da novidade dos sinais nas marcas mistas importa não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos, o que se verifica in casu (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239).

Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Assim sendo, numa avaliação global do conjunto, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca em apreço, tendo por padrão o olhar do consumidor médio daqueles produtos, interessado, mas não especialmente atento, analítico e sagaz, ressalta natural e inevitavelmente aos seus olhos a expressão “COMIDA FRESCA”, secundado pelo elemento figurativo, também ele banal indicativo de um simples utensílio de cozinha, um talher, um mero garfo, reforçador e complementar aliás da ideia transmitida pelo elemento nominativo.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

Donde, revela-se inequívoco nesta avaliação serem os sinais em apreço descritivos dos produtos e serviços visados assinalar, sinónimo de alimentos acabados de colher da terra no caso dos produtos crus ou de alimentos acabados de confeccionar no caso de refeições prontas, aliado ao serviço de preparação e fornecimento de refeições e de comida para fora.

A circunstância da Recorrente ser também titular das marcas nacionais n.º 612341 e 612342



, ostentando em ambas o mesmo elemento nominativo e figurativo, desta feita em cor branca incorporada num círculo de fundo negro e secundada de um rectângulo branco com os dizeres “pingo doce” redigidos a negro, e por baixo a expressão “a verdade dos ingredientes” não se afigura bastante para permitir ao consumidor associar a marca registanda à mesma origem empresarial das marcas com anterioridade supra discriminadas, sempre podendo o consumidor médio ficar em dúvida se os novos produtos e serviços fazem parte do universo do “Pingo Doce”, marca de referência por conhecida pela generalidade dos portugueses, ou se trata de uma colagem à imagem desta perpetrada por uma concorrente.

Diferentemente seria esta conclusão caso a Recorrente tivesse nos sinais marcários



incluído, designadamente, a menção “do Pingo Doce” ou “do Chef Pingo Doce”, ou qualquer outra apta a permitir diferenciar e identificar, sem margem para dúvidas, os produtos e serviços visados assinalar ora em análise.

Ao não tê-lo feito, impõe-se manter a decisão do INPI de recusa do registo da marca para assinalar produtos e serviços nas classes 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª e 43.ª da classificação de Nice, por falta de carácter distintivo, ao abrigo das disposições conjugadas nos art 209 n.º 1 al a) e c) e 231 n.º 1 al b) do CPI.

Por último, a argumentação afluída pela Recorrente do INPI revelar diferentes medidas na avaliação do preenchimento dos requisitos das marcas, concedendo o registo a umas e recusando a outras, é manifestamente improcedente.

Com efeito, na esteira de múltipla jurisprudência nacional e do TJCE, é entendimento pacífico não estar o INPI vinculado a decisões anteriores suas, desde logo porquanto cada decisão pressupõe uma análise casuística, além das circunstâncias que determinaram certa decisão no passado poderem ter perdido a sua actualidade por eventuais alterações legislativas, sociais ou comerciais, a perda de distintividade de sinais marcários com a constante evolução do trato comercial ou mesmo do repensar de decisões administrativas menos consensuais ou correctas (cfr Ac C39/08 e 43/08); o fulcral é o INPI fundamentar cada uma das suas



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
 1100-038 Lisboa
 Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 209/20.0YHLSB.L1

decisões à luz da lei vigente e dos condicionalismos actuais, o que se afigurar ter sido minimamente realizado pela autoridade administrativa e suprimido nas partes omissas pela avaliação feita pelo Tribunal em sede de recurso de plena jurisdição.”.

4.6.27. Importa, então, escapelizando cada um desses argumentos, para aquilatar da sua validade.

4.6.28. Ora, ao invés do argumentado pela Mma Juíza *a quo*, considerando *a natureza das coisas*, e os raciocínios de razoabilidade e senso comum, é possível afirmar que, *com um muito elevado grau de probabilidade* [e retomam-se aqui os ensinamentos do filósofo e matemático alemão Gottfried Wilhelm (von) Leibniz acerca da não existência de *certezas absolutas*, mas apenas de *certezas probabilísticas*], um(a) qualquer *consumidor(a) minimamente informado(a)*, e mais ainda um(a) *consumidor(a) médio(a)* dos concretos produtos oferecidos ao mercado na específica área económica em que se desenvolve o conflito a dirimir, face à total semelhança dos exactos contornos de todas as sinaléticas em questão, irá seguramente associar os

produtos identificados com o símbolo
 “Pingo Doce”.

COMIDA FRESCA

à cadeia de supermercados

4.6.29. De facto, repare-se como são absolutamente idênticos os contornos do sinal

COMIDA FRESCA

aos que já constam nas marcas n.º 612341



e n.º



612342

4.6.30. Portanto, e novamente ao contrário do referido na sentença recorrida, não existe qualquer risco de que um(a) qualquer *consumidor(a) minimamente informado(a)*, e mais ainda um(a) *consumidor(a) médio(a)* dos concretos produtos oferecidos ao mercado na específica área económica em causa nestes autos, possa sequer vir a configurar como possível que os produtos identificados com a marca



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

COMIDA FRESCA

, para usar as palavras da Mma Juíza *a quo*, não fazem parte do universo do “Pingo Doce”.

4.6.31. Muito pelo contrário, acrescenta-se, essa será a conclusão a que muito facilmente chegará esse(a) *consumidor(a) médio(a)*, ou seja, que esses produtos e serviços *fazem mesmo parte do universo económico do “Pingo Doce”*.

4.6.32. Especialmente porque esse(a) *consumidor(a) médio(a)* irá encontrar esses produtos e serviços nos estabelecimentos comerciais pertencentes a esse grupo económico.

4.6.33. Finalmente, tendo em conta o disposto no n.º 3 do art.º 8º do Código Civil e a tutela da certeza e segurança jurídicas **impõem** - repete-se, **impõem** - *uma interpretação e aplicação uniformes do direito*.

4.6.34. O que vale muito especialmente quando a entidade (pessoa jurídica) destinatária das decisões - sejam elas administrativas ou judiciais, mas muito mais no caso destas últimas - é a mesma, o que significa que os contornos da situação material controvertida são, no mínimo, muito similares.

4.6.35. Não se quer com esta afirmação significar que as interpretações não podem mudar; sim, elas podem mudar, mas o dever de fundamentação (art.ºs 205º n.º 1 da Constituição da República e 154º do CPC 2013) obriga a que essas mudanças de opinião sejam devidamente justificadas, de um modo claro e inequívoco.

4.6.36. Deste modo, fácil se torna concluir que, ao contrário do referido na sentença recorrida, merece integral provimento a pretensão deduzida em Juízo pela aqui apelante e que o registo da marca nacional n.º

COMIDA FRESCA

626745 deve ser admitido também para assinalar os produtos e serviços nas 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e 43ª classes da classificação internacional de Nice.

4.6.37. O que significa que esse sinal dispõe na prática comercial de uma real eficácia distintiva, assim permitindo considerar verificados os requisitos previstos no art.º 208º do CPI e não verificadas as excepções obstaculizantes da concessão do peticionado registo enunciadas nos art.ºs 209º n.ºs 1 a) e c), e 231º n.º 1 b) do mesmo Código.

4.6.38. E, para este Tribunal Superior, esta é a solução ético-socialmente mais acertada no que concerne à interpretação de todos os normativos reguladores em referência, e bem assim aquela que, respeitando integralmente o antes aludido **Princípio da Proporcionalidade**, tem em atenção a natureza das



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/20.0YHLSB.L1

coisas, sendo, de igual modo, também aquela da qual melhor resulta a salvaguarda da *segurança* e a *confiança jurídicas* (*legal certainty*), e de uma *ética da responsabilidade* que é exigível a todas as entidades que interagem no comércio jurídico, que, como foi já referido, constituem traves mestras estruturantes das Comunidades que se organizam segundo o modelo social do Estado de Direito.

4.6.1.39. Pelo exposto, julga-se globalmente procedente a apelação e, consequentemente, revoga-se a decisão recorrida, decretando em sua substituição que se defere o peticionado pela recorrente e se concede o

registo à marca nacional n.º 626745, também para assinalar os produtos e serviços nas 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e 43ª classes da classificação internacional de Nice.

O que, sem que se mostre necessária a apresentação de qualquer outra argumentação lógica justificativa, aqui se declara e decreta.

**

4.7. Pelo exposto e em conclusão, com os fundamentos enunciados no ponto 4.6. da presente decisão liminar do relator, julga-se globalmente procedente a apelação e, consequentemente, *revoga-se* a decisão recorrida, e, em sua substituição, concede-se, como peticionado, o registo à marca nacional n.º

626745, também para assinalar os produtos e serviços nas 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e 43ª classes da classificação internacional de Nice.

Sem custas, uma vez que a apelante obteve ganho de causa.

Após trânsito, remeta-se cópia da presente decisão ao INPI e devolvam-se os autos à 1ª instância para que aí seja dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 46º e 34º n.º 5 do CPI.

Lisboa, 08/05/2021 [sábado; pelas razões indicadas no ponto 1. da presente decisão liminar do relator, a mesma é fisicamente colocada no processo, sendo os autos, como habitualmente, deixados nas instalações do TRL para serem posteriormente daí transportados para a secção para cumprimento do determinado no despacho].

(Eurico José Marques dos Reis)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3397322	2016.12.29	2026.09.14	ASCENDIS PHARMA A/S	DK	A61M 5/20 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4708796	2009.01.22	2026.09.14	VTECT IP INC.	JP	H04L 27/26 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
109217	2016.03.10	2026.09.10	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1998783	2007.03.09	2026.09.09	CLS PHARMACEUTICALS, INC.	US	
2262514	2009.03.09	2026.09.09	SAVENCIA SA	FR	
2265580	2009.03.11	2026.09.11	4SC AG	DE	
2273872	2009.03.09	2026.09.09	CORTEVA AGRISCIENCE LLC	US	
2366300	2011.03.10	2026.09.10	GOMMUS SOCIETA' COOPERATIVA PER AZIONI	IT	
2403085	2009.03.10	2026.09.10	YU-FEN CHI	CN	
2406225	2010.03.11	2026.09.11	ALMIRALL, S.A.	ES	
2544657	2011.03.10	2026.09.10	ACACIA PHARMA LIMITED	GB	
2545199	2011.03.11	2026.09.11	EPG (ENGINEERED NANOPRODUCTS GERMANY) AG	DE	
2567690	2011.03.10	2026.09.10	ACACIA PHARMA LIMITED	GB	
2683731	2012.03.09	2026.09.09	REATA PHARMACEUTICALS, INC.	US	
2684880	2012.03.09	2026.09.09	DAIICHI SANKYO COMPANY, LIMITED	JP	
2796171	2011.03.10	2026.09.10	ACACIA PHARMA LIMITED	GB	
2828217	2013.03.11	2026.09.11	PROCEDO ENTERPRISES ETABLISSEMENT	LI	
2834258	2013.03.11	2026.09.11	GILEAD SCIENCES, INC.	US	
2969812	2014.03.10	2026.09.10	REYNOLDS PRESTO PRODUCTS INC.	US	
2970202	2014.03.10	2026.09.10	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	
3116322	2015.03.10	2026.09.10	BLACK & YELLOW, S.A.	PT	
3267899	2016.03.09	2026.09.09	SOPRANE	FR	
3268376	2016.03.09	2026.09.09	BOARD OF REGENTS, THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM	US	
3268549	2016.03.09	2026.09.09	REDDO FLOOR SOLUTIONS AB	SE	
3426164	2017.03.09	2026.09.09	DEDIENNE SANTE	FR	
3426362	2017.03.09	2026.09.09	NIKLAS KNAB	DE	
3426756	2017.03.09	2026.09.09	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
3428131	2016.03.10	2026.09.10	VITRO, S.A.B. DE C.V.	MX	
3428603	2016.03.11	2026.09.11	AGANOVA S.L.	ES	
3721221	2018.12.07	2026.09.09	EMP BIOTECH GMBH	DE	
4037819	2020.12.09	2026.09.09	BASELL POLYOLEFINE GMBH	DE	
4056999	2022.03.09	2026.09.09	EIFFAGE GC INFRA LINÉAIRES	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1764191	2006.09.11	2026.09.11	DIMOS	FR	
1916931	2006.09.11	2026.09.11	FRIESLAND BRANDS BV	NL	
1931346	2006.09.11	2026.09.11	ANGELINI LABOPHARM, LLC	US	
2067115	2006.09.11	2026.09.11	GEMALTO SA	FR	
2218655	2006.09.11	2026.09.11	FRIESLAND BRANDS B.V.	NL	
3744290	2006.09.11	2026.09.11	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	
3763331	2006.09.11	2026.09.11	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	
3788989	2006.09.11	2026.09.11	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	
4219127	2006.09.11	2026.09.11	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	
4233792	2006.09.11	2026.09.11	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A

Transmissões - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3773782	2026.09.02	MIDWEST TRAINING AND DEVELOPMENT SERVICES, LLC	US	VACHEAL, LLC	US	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1345	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3265085 W, de 2016.03.07 2026.07.02 2026.09.15 Início em: 2036.03.08, e fim em: 2041.01.09 Nome: AUSPEX PHARMACEUTICALS LLC MÉTODOS PARA O TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES DE MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS ANORMAIS DEUTETRABENAZINA Data: 2026.01.09, País: PT, Número: C(2026)140	US
1346	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3061760 R, de 2009.09.18 2026.07.03 2026.09.15 Início em: 2029.09.19, e fim em: 2034.09.18 Nome: TEVA PHARMACEUTICALS USA, INC. DERIVADOS DA BENZOQUINOLIZINA DEUTERADA COMO INIBIDORES DE TRANSPORTADOR DE MONOAMINA VESICULAR 2 DEUTETRABENAZINA Data: 2026.01.09, País: PT, Número: C(2026)140	PT

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Modelo internacional - MM4K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2022190061	2022.03.11	2026.09.11	RK.AI - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ANÁLISE DE DADOS LDA.	PT	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4415	2016.03.10	2026.09.10	J. MOREIRA DA SILVA & FILHOS, S.A.	PT	
6385	2021.03.11	2026.09.11	SENSIT - HOME & HOTEL CONCEPT LDA	PT	
6386	2021.03.11	2026.09.11	ALBINO COSTA & IRMÃO, LDA.	PT	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
1896	2026.09.09	2026.09.14	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **767809** MNA (540)

(220) 2026.04.29

(300)

(730) PT **HELENA LUÍSA GALAMBA OLIVEIRA
DA COSTA MARREIROS**

(511) 35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS.
39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE
TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA
EXCURSÕES DE TURISMO.

(591) 83161B; BC9D76; 8F775F; FDFDF3; 070707;

(540)



(531) 11.3.2

*por ter sido publicado com inexactidão no boletim n.º 2026/05/13,
novamente se publica este pedido ressaltando-se o direito de prioridade
à data da sua apresentação, 2026/04/29.*



(531) 26.1.5 ; 26.11.13

(210) **775323**

(220) 2026.08.19

(300)

(730) PT **ESPELHO CELESTIAL LDA**

(511) 44 CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **775262**

(220) 2026.08.20

(300)

(730) FR **MARYAM ABOU KHATER**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS
DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO
[ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS
[ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY
[DJ].

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR;
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING.

(591)

(210) **775374**

(220) 2026.08.21

(300)

(730) PT **INTUITIVO, LDA.**

MNA

MNA

(511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO; APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS, AMPLIFICADORES E CORRETORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; EQUIPAMENTO DE MERGULHO; EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE ELETRICIDADE; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, DETECÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, DIRECIONAMENTO E CARTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES; APARELHOS DE MERGULHO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)



(531) 27.99.9

APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591)
(540)



(531) 3.7.12

(210) 775568

MNA

(220) 2026.08.25

(300)

(730) PT KOOLNUMBER, LDA

(511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

(591) Preto; Verde

(540)



(210) 775439

MNA

(220) 2026.08.21

(300)

(730) PT TMG - RESIDÊNCIA PARA SENIORES, LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 3.7.16

(531) 26.13.1

(210) 775583

MNA

(220) 2026.08.21

(300)

(730) PT FUNERGONDOMAR, UNIPessoal, LDA

(511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

(591) 136.112.178-214.196.223-133.87.164-168.123.182-65.36.98-237.123.46 e 247.173.79

(540)



Funerária
de Gondomar

(210) 775537

MNA

(220) 2026.08.24

(300)

(730) PT THE RAVEN CROW - VISUAL & PRODUCTION UNIPessoal LDA

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE LUZES COM DRONES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E

(531) 5.5.20

(210) 775594

MNA

(220) 2026.08.24

(300)

(730) PT NARCISO & CARREIRA - CLIMATIZAÇÃO, LDA

(511) 09 APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE.

11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS.

37 INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CENTRAIS GEOTÉRMICAS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS SOLARES; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRACAGEM ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS EXTRATORES DE CALOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA; LIMPEZA DE CALDEIRAS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CENTRAIS GEOTÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CONDUTAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RECIPIENTES SOB PRESSÃO INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TRACAGEM ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE QUEIMADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; RECONDICIONAMENTO DE MÁQUINAS

INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; REPARAÇÃO DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA DE CONSUMO; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA ELÉTRICAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESQUENTADORES A GÁS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO OU CONTROLE DE ENERGIA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE SEMICONDUTORES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE APARELHOS DE FORNECIMENTO DE GÁS; SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE APARELHOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PARA A REPARAÇÃO DE FÁBRICAS (CENTRAIS) DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ÁGUA.

(591) Process Black C; PANTONE 306 CP

(540)



(531) 1.15.24 ; 27.5.4

(210) 775630

MNA

(220) 2026.08.26

(300)

(730) PT GUILHERME CHAFIROVITCH

(511) 20 ARMÁRIOS; BANCOS; BANCADAS; BALCÕES; ASSENTOS; CADEIRAS; CÔMODAS; ESTANTES; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA LIVROS; ESTIRADORES; EXPOSITORES ROTATIVOS [MOBILIÁRIO]; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS PERSONALIZADOS; GAVETAS; MESAS; MOBILIÁRIO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MÓVEIS; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PORTAS DE ARMÁRIOS;

PORTAS DE CORRER PARA MÓVEIS; PORTAS DE MÓVEIS; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS PARA MÓVEIS; PRATELEIRAS; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; PUFES; QUADROS DE APRESENTAÇÃO ENQUANTO MOBILIÁRIO; SECRETÁRIAS; ROUPEIROS; REVISTAS (PORTA -); REPRODUÇÕES DE MÓVEIS ANTIGOS; SOFÁS; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE MESA; TAMPOS DE BALCÕES; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO].

(591)
(540)



WUBI
WOOD U BELIEVE IT

(531) 26.15.25

(210) **775662** MNA
(220) 2026.08.26
(300)
(730) PT **MARIA OLÍMPIA LEMOS PAULINO VARELA SOARES**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.

(591)
(540)



Avô Paulino

(531) 2.1.1

(210) **775731** MNA
(220) 2026.08.27
(300)
(730) PT **NATANIEL TAVARES GOMES VARELA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO].

(591)
(540)



(531) 1.17.11 ; 2.9.1 ; 27.3.2 ; 27.5.17

(210) **775784** MNA
(220) 2026.08.26
(300)
(730) PT **MIND - SOFTWARE MULTIMÉDIA E INDUSTRIAL SA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE.

(591) C1 M82 Y96 k0; C93 M58 Y15 k1; C100 M100 Y100 k100

(540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 27.99.24 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **775916** MNA
(220) 2026.08.30
(300)
(730) PT **SODADOURO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

VALADOURO COLLECTION

(210) **775934** MNA
(220) 2026.08.28
(300)
(730) PT **ANTÓNIO PEDRO PINTO, LIMITADA**
(511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
(591)
(540)



(531) 24.9.3 ; 27.5.4 ; 27.5.10



(531) 5.1.2 ; 7.1.9

(210) **775941** MNA

(220) 2026.08.30

(300)

(730) PT **CÁTIA ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; MATERIAIS E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MODELISMO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; ARTIGOS DE PAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(531) 5.3.20

(210) **775957** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) PT **NOVAQUEST - DIVERSÃO E RESTAURAÇÃO, UNIPessoal LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO.

(591) AZUL; VERMELHO; PRETO.

(540)



(531) 21.1.25 ; 29.1.4

(210) **775960** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) PT **TERCEIRA-FARMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LDA**

(511) 08 FACAS DE MERGULHO.

(591)

(540)



(531) 24.15.1 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **775946** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) PT **JOSÉ RICARDO LEMOS FERREIRA**

(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO.

(591)

(540)

(210) **775966** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) PT **BRINGTHESUN UNIPessoal LDA**

(511) 39 TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS.

(591)

(540)

VOLTICE

(210) **775968** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT KNOWLEDGE TRANSFER LTD**

(511) 41 ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO.

(591)

(540)

THE INVISIBLE TUBA

(210) **775977** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT GERMEN - MOAGEM DE CEREAIS, S.A.**

(511) 30 FARINHAS ALIMENTARES; MISTURAS DE FARINHA; PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS.

(591)

(540)

germen

(531) 27.5.4 ; 27.5.17

(210) **775980** MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT TROCADO & SIMÕES, LDA.**

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO.

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE BAR.

(591)

(540)



(531) 26.1.5 ; 26.1.18 ; 26.1.21 ; 27.99.4 ; 27.99.6

(210) **775981** MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT JOSÉ BERNARDO DE VASCONCELLOS PORTO ULRICH FERREIRA**

(511) 14 ARTIGOS DE BIJUTARIA [JOALHARIA]; OURO; PRATA; PLATINA [METAL]; METAIS PRECIOSOS E LIGAS DOS MESMOS; OBJECTOS EM MATERIAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS, NOMEADAMENTE, ANÉIS (OURIVESARIA), PULSEIRAS (JOALHARIA), FIOS (DE PESCOÇO) [BIJUTERIA], BRINCOS (BIJUTARIA), BROCHES [BIJUTARIAS], PENDENTES [JOIAS], MEDALHAS, FIOS (BIJUTERIA), ALFINETES DE GRAVATA (JOALHARIA) E AMULETOS (JOALHARIA); DIAMANTES; DIAMANTES LAPIDADOS (JOALHARIA); PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; RELÓGIOS-PULSEIRAS; RELOJES EM GENERAL; CORREIAS PARA RELÓGIOS; CRONÓMETROS; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS E ESTOJOS PARA RELÓGIOS E JOIAS..

(591)

(540)



AZUBRA

(531) 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.10

(210) **775982** MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT PROS-AVOS UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MATERIAL MÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MATERIAL MÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS MANUAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA

CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS ANTI-ESCARAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ACESSÓRIOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A INSTRUMENTOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS ORTOPÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ASCENSORES OU ELEVADORES DE CADEIRAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VEÍCULOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VEÍCULOS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ANDARILHOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CANADIANAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A BENGALAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ELEVADORES DE TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ELEVADORES DE ESCADAS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SCOOTERS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SCOOTERS MOTORIZADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A RAMPAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A TREPADORES DE ESCADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A SCOOTERS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A RAMPAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ELEVADORES DE ESCADAS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ALMOFADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ELEVADORES DE TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM APARELHOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS TERAPÊUTICOS E DE ASSISTÊNCIA ADAPTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS DE MOBILIDADE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM CAMAS E CAMAS ORTOPÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM COLCHÕES E ALMOFADAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS SANITÁRIOS PARA FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS PARA CURATIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HIGIENE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA INCONTINÊNCIA;

SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CALÇADO ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MEIAS PARA AS VARIZES.

(591)

(540)



(531) 24.13.25

(210) 775983

MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) PT SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

(511) 35 PUBLICIDADE, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS (FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; CORREIO PUBLICITÁRIO; PROMOÇÃO DE VENDAS E PROMOÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO, PROCURA E ALUGUER DE ESPAÇOS E DE TEMPOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS; ALUGUER DE MATERIAL E CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SONDAGENS DE OPINIÃO; ASSESSORIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS SOBRE OS CONTEÚDOS DE SUPORTES MEDIÁTICOS, NOMEADAMENTE IMPRENSA, RÁDIOS, TELEVISÃO E REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; ASSINATURA EM MATÉRIA DE TELECOMUNICAÇÕES, NOMEADAMENTE ASSINATURA DE BASES DE DADOS, DE UM SERVIDOR DE BASES DE DADOS, DE UM CENTRO FORNECEDOR DE ACESSO A UMA REDE MUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÃO; ASSINATURA DE JORNAIS INCLUINDO JORNAIS ELETRÔNICOS E DE TODO O TIPO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO, DE TEXTOS, DE SONS E OU DE IMAGENS; RECOLHA DE DADOS; GESTÃO COMERCIAL DE REDES E DE SÍTIOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O COMÉRCIO ELETRÔNICO (INCLUINDO POR VIA INFORMÁTICA); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS PUBLICITÁRIOS SOB TODAS AS SUAS FORMAS; COMPILAÇÃO DE NOTÍCIAS E DE INFORMAÇÕES GERAIS; RELAÇÕES COM A IMPRENSA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE MERCHANDISING PARA INDUZIR O PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS DE TERCEIROS..

38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÓNICOS, DE CORREIO ELETRÓNICO, DE MENSAGENS ELETRÓNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÓNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E APOIO RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MÚSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESCRITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E

AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING..

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÓNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVAS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS

DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS..

(591)

(540)

ALGORITMOCRACIA

(210) 775984

MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) PT PROS-AVOS UNIPESSOAL LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MATERIAL MÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MATERIAL MÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS MANUAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS ANTI-ESCARAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ACESSÓRIOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELATIVOS A MATERIAL ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A INSTRUMENTOS ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ALMOFADAS ORTOPÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ASCENSORES OU ELEVADORES DE CADEIRAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VEÍCULOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VEÍCULOS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ANDARILHOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CANADIANAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A BENGALAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ELEVADORES DE TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ELEVADORES DE ESCADAS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SCOOTERS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SCOOTERS MOTORIZADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A RAMPAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS

DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A TREPADORES DE ESCADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A SCOOTERS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A RAMPAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ELEVADORES DE ESCADAS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ALMOFADAS PARA CADEIRAS DE RODAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ELEVADORES DE TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM APARELHOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS TERAPÊUTICOS E DE ASSISTÊNCIA ADAPTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS DE MOBILIDADE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM AUXILIARES DE MARCHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM CAMAS E CAMAS ORTOPÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM COLCHÕES E ALMOFADAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS SANITÁRIOS PARA FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS PARA CURATIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HIGIENE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA INCONTINÊNCIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A CALÇADO ORTOPÉDICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MEIAS PARA AS VARIZES.

(591)

(540)

PROS AVOS

(210) 775985

MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) PT QUINTA DE SOALHEIRO, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).

(591)

(540)

SOALHEIRO GELAVI

(210) 775986

MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) PT QUINTA DE SOALHEIRO, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).

(591)

(540)

SOALHEIRO PRIMEIRA GEADA

(210) **775987**

MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT QUINTA DE SOALHEIRO, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).

(591)

(540)

SOALHEIRO MADRUGADA

(210) **775995**

MNA

(220) 2026.08.31

(300)

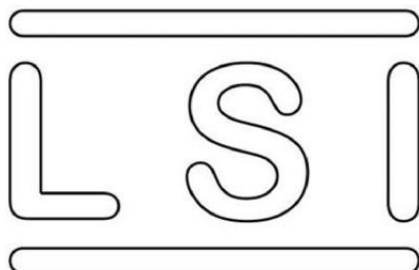
(730) **PT LEVI SISTEMAS INDUSTRIAIS, LDA**

(511) 06 SERRALHARIA NÃO METÁLICA; QUINQUILHARIA METÁLICA; RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL.

20 ACESSÓRIOS PARA PORTAS, PORTÕES E JANELAS, NÃO METÁLICOS; DOBRADIÇAS NÃO METÁLICAS; DOBRADIÇAS, NÃO METÁLICAS; DOBRADIÇAS, NÃO METÁLICAS, COM ARTICULAÇÃO DE MOLA; FECHOS NÃO METÁLICOS; FECHADURAS E CHAVES, NÃO METÁLICOS; MAÇANETAS DE PORTAS, NÃO METÁLICAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.17

(210) **775996**

MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT TO BOOK LISBOA, LDA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)

(540)

SILLAGE

(210) **775997**

MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT IVO ALEXANDRE MONTEIRO MOITA**

(511) 14 PULSEIRAS; COLARES; ANÉIS; ACESSÓRIOS METÁLICOS DE BIJUTERIA; BIJUTERIA.

18 MOCHILAS; MALAS, CARTEIRAS (BOLSAS DE TRANSPORTE); BOLSAS; MALAS, BOLSAS, MOCHILAS, CARTEIRAS, PORTA-MOEDAS, PORTA-CARTÕES E ESTOJOS PARA CHAVES, EM COURO OU IMITAÇÕES DE COURO.

25 VESTUÁRIO; T-SHIRTS; HOODIES; SWEATSHIRTS; CASACOS; CALÇAS; BONÉS; CHAPÉUS; MEIAS; ROUPA DE STREETWEAR; VESTUÁRIO CASUAL; VESTUÁRIO DESPORTIVO.; VESTUÁRIO PARA HOMEM E MULHER.

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO; GESTÃO DE LOJA ONLINE; VENDA DE ROUPA E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE RETALHO E COMÉRCIO ELETRÔNICO; MARKETING E PROMOÇÃO DE PRODUTOS DE MODA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO PARA FINS DE VENDA..

(591)

(540)



(531) 27.5.6 ; 27.5.10 ; 27.99.1

(210) **775998**

MNA

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT GALINHA BAILARINA, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; CATERING; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

SOLTA°

Bar & Restaurant

(531) 27.5.10

(210) **776004** MNA
(220) 2026.08.31
(300)
(730) PT CENTRO SOCIAL DO VALE DO HOMEM
(511) 43 LARES DE IDOSOS.
(591)
(540)

LAR D'AMARES

(210) **776010** MNA
(220) 2026.08.31
(300)
(730) PT MUNDO FAVORITO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA
(511) 25 VESTUÁRIO DE BANHO.
(591)
(540)

BEIJA-FLOR SWIM

(210) **776015** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT JOANA MOREIRA
(511) 41 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA.
(591) AZUL
(540)

Behind
the Key

(531) 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **776017** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT ALEXANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES
(511) 25 BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL]; CUECAS-FRALDA (PARA BEBÉS) [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS.
(591)
(540)

BABYBIB.PT

(210) **776019** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT HYPERHANG LDA
(511) 01 RESINAS ACRÍLICAS; RESINAS DE EPÓXI; RESINAS DE POLIURETANO; MEMBRANAS

IMPERMEABILIZANTES SOB A FORMA DE
PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS DESTINADAS À
CONSTRUÇÃO.

02 TINTAS IMPERMEABILIZANTES; TINTAS
IMPERMEÁVEIS; PIGMENTOS [TINTAS].

(591)
(540)



XPROOF COATINGS

(531) 24.1.13

(210) **776020** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT MARIANA REIS MEDEIROS SALERO**
(511) 44 PREPARAÇÃO DE RECEITAS EM FARMÁCIAS;
ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA.

(591)
(540)

FARMÁCIA OLHANENSE

(210) **776021** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA**
(511) 43 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD);
RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES
MÓVEIS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE
RESTAURANTES.

(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **776022** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT ANA CLÁUDIA SILVA MARTINS**
(511) 41 SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS.
(591)
(540)

I HEART YOU PHOTOGRAPHY

(210) **776023** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT GRAPEART, LDA.**
(511) 32 BEBIDAS DESALCOOLIZADAS.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

GRAPE ART ZERO

(210) **776024** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT CÁTIA MARGARIDA MONTEIRO
ATILANO**
(511) 35 CONTABILIDADE; CONTABILIDADE
INFORMATIZADA; CONTABILIDADE DE GESTÃO;
CONSULTADORIA EM CONTABILIDADE;
PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE];
CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONTABILIDADE,
ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE
ADMINISTRATIVA; ASSESSORIA FISCAL
(CONTABILIDADE); CONSULTADORIA EM
TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO
DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS
DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA;
CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE
FISCAL; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE
NEGÓCIOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE
CUSTOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR
CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS
ESCOLARES; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE
IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE];
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE
ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS
[CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE
ASSESSORIA (ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE
IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE
CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO
[CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS
CONTABILÍSTICOS; CONSULTADORIA FISCAL
[CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM
CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE
PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA EM
CONTABILIDADE RELACIONADA COM
TRIBUTAÇÃO; CONTABILIDADE, GESTÃO DE
CONTAS E AUDITORIA; ACONSELHAMENTO EM
CONTABILIDADE RELACIONADA COM

TRIBUTAÇÃO; ACONSELHAMENTO EM
CONTABILIDADE RELACIONADA COM A
ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS;
ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE];
ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM
CONTABILIDADE.

TUNOTE

(591)
(540)

CACONTAS

(210) **776028** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT ISABEL MARIA RODRIGUES DO VALE
(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO
DESCARREGÁVEIS; ECRÃS TÁTEIS
[ELETRÔNICOS]; COMPUTADORES.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS];
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

(591)
(540)

BUZZIO

(210) **776030** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT ISABEL MARIA RODRIGUES DO VALE
(511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS
DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE
GESTÃO DE NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA E
CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE
NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM
MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE
GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS.

(591)
(540)

CWAYTEC

(210) **776032** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT ISABEL MARIA RODRIGUES DO VALE
(511) 09 SOFTWARE; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES
DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS
MÓVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA
DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES
DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
PARA GESTÃO DE DADOS; APLICAÇÕES
DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)
(540)

(210) **776034** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) BR VICTOR GABRIEL VIEIRA NAPPI
BR ROBSON DOS SANTOS GOMES
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
BOLSAS DE TRANSPORTE.
25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA.
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO
ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM.

(591)
(540)

DAWNÔMADE

(210) **776035** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT ANTÔNIO PAULO DA ROCHA COSTA
(511) 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE
CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR;
SERVIÇOS DE SNACK-BAR.

(591) Laranja #ff8900; Preto #000000; Branco #ffffff; Cinza #222222
(540)



(531) 11.1.17 ; 26.13.99 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **776036** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) PT TATIANA MACHADO
(511) 03 COSMÉTICOS.
(591)
(540)

NÉVORA

(210) **776038** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **FERNANDO MANUEL LEIRIA DE BRITO CABRAL**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)
 (540)

PRÉMIO VERA LAGOA

(210) **776040** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **SARA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA COELHO**
 (511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.
 (591)
 (540)



(531) 5.5.16 ; 27.5.25

(210) **776041** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **CLUBE NAVAL DO FUNCHAL**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591)
 (540)

NAVAL BEACH CLUB

(210) **776042** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **OCEANO VIGILANTE - UNIPessoal LDA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS.

(591)
 (540)

MADEIRA LONGEVITY SUMMIT

(210) **776043** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **JOÃO FILIPE SANTOS PEREIRA**
 (511) 03 CHAMPÔS PARA AUTOMÓVEIS; CERAS PARA AUTOMÓVEIS COM UM VEDANTE PARA TINTAS.
 35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO.
 37 LAVAGEM DE VEÍCULOS; POLIMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.
 (591) Dourado, amarelo, branco e preto
 (540)



(531) 27.5.3 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 27.7.25

(210) **776044** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **JOSE IVO CORREIA**
 (511) 18 MALAS DE MÃO; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; ALÇAS PARA MALAS DE MÃO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS.
 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
 35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE].

(591)
 (540)

VILHOA

(210) **776048** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **BRUNO FERNANDO OLIVEIRA**
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 2.1.8

(210) **776049** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **BRENDAN JAMES VAN VLIET**
 (511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS];
 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
 INFORMÁTICOS.
 (591)
 (540)

MELELO

(210) **776050** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **NUNO MIGUEL DUARTE TARRINHO
 GOUVEIA**
 (511) 29 ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE;
 AVES COZINHADAS; CARNE COZINHADA EM
 FRASCO; RECHEIOS PARA TARTES DE FRUTA;
 CARNES COZINHADAS; ALIMENTOS
 REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE
 POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS,
 CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE
 POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS,
 CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR
 CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS COMPOSTAS
 PRINCIPALMENTE DE CARNE, PEIXE, AVES OU

VEGETAIS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE
 LEGUMES; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS
 COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE
 CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS
 ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES
 PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
 POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE
 CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA.

30 EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; PRATOS DE
 MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES CONGELADAS
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS
 ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONGELADAS
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ;
 REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR
 MASSAS ALIMENTARES; SANDUÍCHES; MOLHOS;
 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS
 (BOLACHAS).
 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS
 DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE
 RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE
 ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE VENDA A
 RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS.
 43 CATERING; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS EM PASTELARIAS; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA
 TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; SERVIÇOS
 DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-
 AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR.

(591)

(540)

QUANTO BASTE - Q.B

(210) **776051** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **CHANG & DAVID, LDA.**
 (511) 07 MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA.
 30 ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS
 PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO
 TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES.

(591)

(540)

ONIFANS

(210) **776054** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT **ARLINDO MANUEL ALMEIDA
 CARVALHO**
 (511) 32 CERVEJA; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJA E
 CERVEJA SEM ÁLCOOL; CERVEJAS.

(591)

(540)

SUOR DE CAVALO

(210) **776057** **MNA**
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT MENDES GONÇALVES, SA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, INCLUSIVE ATRAVÉS DA INTERNET, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, PRODUTOS GOURMET, CONDIMENTOS, MOLHOS, CONSERVAS, PRODUTOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA, ARTIGOS PARA COZINHA E PARA O LAR, BRINDES, PRODUTOS PROMOCIONAIS E ARTIGOS DE MERCHANDISING; REUNIÃO, POR CONTA DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE PRODUTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MERCADOS EM LINHA PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DE MARKETPLACES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS EM LINHA..

39 FORNECIMENTO DE UM SÍLIO WEB CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE ENTREGA E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENTREGA; TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ENTREGA DE ALIMENTOS; ENTREGA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS; ENTREGA EXPRESSO DE BENS ATRAVÉS DE AUTOMÓVEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RECOLHA E ENTREGA DE BENS EM TRÂNSITO; SERVIÇOS DE ENTREGAS; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ENTREGAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA POR VIA RODOVIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO A TERCEIROS SOBRE A SITUAÇÃO DE RECOLHA E ENTREGA ATRAVÉS DE ACESSO À INTERNET E DE TELEFONE; SERVIÇOS DE SEGUIMENTO, NOMEADAMENTE, SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXPEDIÇÕES DE EMBALAGENS; MONITORIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES DE EMBALAGENS PARA GARANTIR A ENTREGA ATEMPADA PARA FINS EMPRESARIAIS..

(591)
(540)

**BITE CASA MENDES
GONÇALVES**

(210) **776058** **MNA**
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT MENDES GONÇALVES, SA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, INCLUSIVE ATRAVÉS DA INTERNET, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, PRODUTOS GOURMET, CONDIMENTOS, MOLHOS, CONSERVAS, PRODUTOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA, ARTIGOS PARA COZINHA E PARA O LAR, BRINDES, PRODUTOS PROMOCIONAIS E ARTIGOS DE MERCHANDISING; REUNIÃO, POR CONTA DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE PRODUTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MERCADOS EM LINHA PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DE MARKETPLACES;

PROMOÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS EM LINHA..

(591)
(540)

**BITE THE FUTURE. TASTE
HAPPINESS**

(210) **776060** **MNA**
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **UA KHRYSTYNA SHAMARDINA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ELIXIRES PARA HIGIENE BUCAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA A HIGIENE BUCAL E DENTÁRIA; TIRAS PARA BRANQUEAMENTO DOS DENTES; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO DOS DENTES; DENTÍFRICOS.

21 FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL; ESCOVAS DE DENTES; ESCOVAS DE DENTES ELÉTRICAS; IRRIGADORES ORAIS; CABEÇAS PARA ESCOVAS DE DENTES ELÉTRICAS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA.

(591)
(540)

CSMILE

(210) **776061** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **PT TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATOGRAFICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EM DIRETO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE

TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS ANIMADOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO PARA TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO; PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE PROGRAMAS E CONTEÚDOS, NOMEADAMENTE FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, VIDEOCLIPES; ELEMENTOS GRÁFICOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NAS ÁREAS DE NOTÍCIAS, ATUALIDADES, DESPORTO, METEOROLOGIA, GOVERNO, EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, GASTRONOMIA, VIAGENS, DESPORTO E LAZER, ATRAVÉS DA INTERNET; REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS, REDES INFORMÁTICAS E REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA CONSISTINDO NA PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM VÍDEO, ÁUDIO E TEXTO, VIDEOCLIPES E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E OUTROS CONTEÚDOS MULTIMÉDIA RELACIONADOS COM FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NAS ÁREAS DE NOTÍCIAS, ATUALIDADES, DESPORTO, METEOROLOGIA, GOVERNO, EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, GASTRONOMIA, VIAGENS, DESPORTO E LAZER, ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB PARA DISTRIBUIÇÃO EM VÁRIAS PLATAFORMAS E POR DIVERSOS MEIOS DETRANSMISSÃO.

(591)
(540)

SEGREDOS DE FAMÍLIA

(210) **776062** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **ES ADAMED LABORATORIOS, S.L.U.**
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO.

(591)
(540)

TOLEVORDE

(210) **776063** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **ES ADAMED LABORATORIOS, S.L.U.**
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO.
(591)
(540)

VORDETIO

(210) **776065** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **PT CASA DA MUDA - WINE & TOUR ESTATE LDA.**
(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA O FABRICO DE BEBIDAS..
41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA DEMONSTRAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO]; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM VINHOS PORTUGUESES..
43 SERVIÇOS DE RESERVAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, BARES, RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS PESQUISÁVEIS E LISTAGENS RELACIONADAS COM INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, BARES, RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA SITES DE TERCEIROS RELACIONADOS A ACOMODAÇÕES TEMPORÁRIAS, BARES E RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES, COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DE USUÁRIOS SOBRE ACOMODAÇÕES TEMPORÁRIAS, BARES E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ANÁLISES, CLASSIFICAÇÕES, COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DE UTILIZADORES NO DOMÍNIO DE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, RESTAURANTES, BARES; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS)..

(591)
(540)

TERRA(AND)TEZ

(210) **776066** **MNA**
 (220) 2026.09.02
 (300)
 (730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**
 (511) 09

SENSORES; SENSORES SÍNCRONOS; SENSORES ELÉTRICOS; SENSORES ELETRÓNICOS; SENSORES DE BIOCHIPS; SENSORES ELETRO-ÓTICOS; SENSORES DE CORRENTE ELÉTRICA; SENSORES PARA INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; SENSORES PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; SENSORES PARA UTILIZAR COM MÁQUINAS-FERRAMENTAS; SENSORES, DETETORES E EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; COMPONENTES ELETRÓNICOS; APARELHOS PARA TELEMETRIA; DISPOSITIVOS DE TELEMETRIA; APARELHOS DE TELEMETRIA À DISTÂNCIA; INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL; APARELHOS ELÉTRICOS DE MONITORIZAÇÃO; UNIDADES DE MONITORIZAÇÃO [ELÉTRICOS]; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO REMOTA; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO REMOTA DE MEDIDORES; APARELHOS DE CONTROLO DE MONITORIZAÇÃO [ELÉTRICOS]; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, DETECÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; APARELHOS PARA A MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA; INSTRUMENTOS ELETRÓNICOS DE MONITORIZAÇÃO SEM SER PARA USO MÉDICO; CONTROLADORES SEM FIOS PARA MONITORIZAÇÃO E CONTROLO REMOTOS DO FUNCIONAMENTO E DO ESTADO DE OUTROS DISPOSITIVOS OU SISTEMAS ELÉTRICOS, ELETRÓNICOS OU MECÂNICOS; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO DE REDE EM NUVEM.

42 INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DE SENSORES REMOTOS POR SATÉLITE; MONITORIZAÇÃO DE TERRENOS CONTAMINADOS; MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; MONITORIZAÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA BIOELETRÓNICA; INVESTIGAÇÃO EM MATÉRIA DE INSTRUMENTAÇÃO; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA; ESTUDOS AMBIENTAIS; MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS COM VISTA À GARANTIA DA QUALIDADE; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ZONAS DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS; MONITORIZAÇÃO DE LOCAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA A DETECÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS E NÃO-VOLÁTEIS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUI SOFTWARE PARA REDES NEURONAIS PROFUNDAS; SOFTWARE SOB A FORMA DE SERVIÇO [SAAS] INCLUINDO SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUEM SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM PROFUNDA; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUEM SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA, APRENDIZAGEM PROFUNDA E REDES NEURONAIS PROFUNDAS; TESTES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTES

AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE TESTES AMBIENTAIS PARA DETECTAR CONTAMINANTES EM ÁGUA; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.

(591)

(540)

BIOELECTRICAL INTELLIGENCE TECHNOLOGIES

(210) **776075** **MNA**

(220) 2026.08.31

(300)

(730) **PT FREISA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA**

(511) 29 AZEITE; COMPOTAS; FRUTOS SECOS.

30 MEL.

33 VINHOS.

(591)

(540)

POMBAIS

(210) **776077** **MNA**

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT DIFERENÇA CONFORTÁVEL, LDA**

(511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

(591)

(540)

CHAMATÁXI

(210) **776078** **MNA**

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT VITORIA HELENE TEXIER DE MATOS**

(511) 41 INSTRUÇÃO DE IOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO EM IOGA E MEDITAÇÃO; FORMAÇÃO EM IOGA; TREINO DE IOGA; ENSINO DE IOGA; CURSOS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 26.1.16 ; 27.7.1

ANIMAIS SÊNIORES E/OU COM DOENÇA TERMINAL; APOIO JUNTO DOS TUTORES À TOMADA DE DECISÃO DE EUTANÁSIA; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE DESPEDIDA; PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DA EUTANÁSIA DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE APOIO AO LUTO ANIMAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS.

45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA ESPIRITUAL; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DO LUTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS ANIMAL; ACONSELHAMENTO NO LUTO; APOIO NO LUTO.

(591)

(540)

(210) **776079** **MNA**
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) **PT MARKET REALTY, LDA**
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.
 (591)
 (540)

SOLWELL



(531) 3.13.1

(210) **776081** **MNA**
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) **PT ANA SOFIA VANZELLER MONTEIRO DE MAGALHÃES ROLA**
 (511) 05 ÓLEOS DE AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM AROMATERAPIA; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA.
 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO.
 41 WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; EDIÇÃO DE E-BOOKS (LIVROS ELETRÔNICOS); SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; WORKSHOPS DE BREATHWORK (TRABALHO RESPIRATÓRIO); FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS SOBRE A COMUNICAÇÃO E FIM DE VIDA DO ANIMAL; WORKSHOPS DE BREATHWORK (TRABALHO RESPIRATÓRIO) PARA OS TUTORES EM LUTO; ORGANIZAÇÃO DE RETIROS; ORGANIZAÇÃO DE RETIROS ESPIRITUAIS.
 44 SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SESSÕES INDIVIDUAIS DE BREATHWORK (TRABALHO RESPIRATÓRIO); CONSULTAS DE QUALIDADE DE VIDA PARA

(210) **776082** **MNA**
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) **PT AMENDOEIRA PRODUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; FOTOGRAFIA AÉREA; LEGENDAGEM.
 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS.

(591)

(540)

AZO

(210) **776089** **MNA**
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) **MX COMERCIALIZADORA VNA, S.A. DE C.V.**

- (511) 41 SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO [ENTRETENIMENTO].
 43 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CAFETARIA; RESTAURANTES E SNACK-BARES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE SOB A FORMA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E CAFÉ; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY..
 (591) DOURADO; PRETO
 (540)

**SALA DE
DESPECHO**

(531) 27.5.3 ; 27.5.25

- (210) **776093** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT RICARDO JORGE MALHADO MARREIROS
 (511) 01 CLORO PARA PISCINAS; COMPOSTO OXIDANTE NÃO HALOGENICO PARA PISCINAS; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA TESTAR A ÁGUA DE PISCINAS; KITS DE ANÁLISE QUÍMICA PARA TESTAR A ÁGUA DE PISCINAS; MINERAIS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS E SPAS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA UTILIZADA EM PISCINAS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DE PISCINAS E SPAS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA PARA USO EM PISCINAS DE HIDROMASSAGEM.
 37 LIMPEZA DE PISCINAS; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS.
 (591) Pantone 2925 C e Pantone 655 C
 (540)

MR. POOLS

- (210) **776090** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT AEFA - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ARQUITECTURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

- (511) 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; EVENTOS DE DANÇA.

(591)
 (540)

TREMÇADA

(531) 5.7.21 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.99.15

(531) 1.15.24 ; 27.99.15

- (210) **776095** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT MARIANA ISABEL GUIMARÃES GOMES PT TIAGO FERNANDO MARQUES PINTO

- (511) 09 FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS.
 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; COMPUTAÇÃO EM NUVEM.

(591) Branco, verde, dourado
 (540)

MT
MATRIMON

- (210) **776091** MNA
 (220) 2026.09.01
 (300)
 (730) PT PEDRO MARCO DE OLIVEIRA GARCIA DA FONSECA
 (511) 37 REPARAÇÃO DE TELEMÓVEIS.
 (591)
 (540)

IDU

(531) 5.13.4 ; 26.1.18

(210) **776096** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT IVO FILIPE SOARES TEIXEIRA**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA RELACIONADOS COM BICICLETAS ELÉTRICAS.
37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS; MANUTENÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS; LIMPEZA DE BICICLETAS; LAVAGEM DE BICICLETAS; SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES; REPARAÇÃO DE BICICLETAS.
(591)
(540)

ITSUSPENSION

(210) **776101** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT DIOGO ALEXANDRE FERREIRA GOMES**
(511) 29 FRUTAS CORTADAS.
(591)
(540)

FRUTIFY

(210) **776103** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT TIAGO FILIPE OLIVEIRA NEVES MARQUES DA SILVA DOS SANTOS**
(511) 09 SOFTWARE.
42 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.
44 JARDINAGEM.
(591)
(540)

**Verde Prana**

(531) 5.1.3 ; 26.1.15

(210) **776104** MNA
(220) 2026.09.01
(300)
(730) **PT JOAQUIM MANUEL MATOS DIAS**
(511) 41 SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ].
(591)
(540)

MANKEY

(210) **776106** MNA
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **BR RUBENS DA SILVA GOMES**
(511) 09 BROCHURAS ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; LIVROS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD; MAPAS TRANSFERÍVEIS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS.
14 JOALHARIA; MEDALHAS; MEDALHÕES; JÓIAS; PENDENTES; PULSEIRAS; PINGENTES [JOALHARIA]; PRODUTOS DE JOALHARIA; MOEDAS; MOEDAS COMEMORATIVAS; MOEDAS NÃO MONETÁRIAS; MOEDAS DE COLEÇÃO; CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A COLECIONADORES.
(591)
(540)

LIEMEN

(210) **776115** MNA
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **PT NUNO AFONSO RIBEIRO SARAIVA CANEJO LEITAO**
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS.
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MÚSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS.
(591)

(540)

VACAZEBRA

(210) **776126**

MNA

(220) 2026.09.02

(300)

(730) **PT SDG PHARMA, LDA.**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

(591)

(540)

(210) **776116**

MNA

(220) 2026.09.02

(300)

(730) **PT FERNANDO JORGE LOPES COELHO
GOUVEIA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

VEIAS DO

REJUVEA LABS

(210) **776128**

MNA

(220) 2026.09.02

(300)

(730) **PT VITOR HUGO CASTRO FERREIRA DE
LIMA LOUROZA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)

(540)

(210) **776120**

MNA

(220) 2026.09.02

(300)

(730) **PT DANIEL JORGE QUEIRÓS ANDRÉ**

(511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM
CAMINHADAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO]
DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA
DIVERTIMENTO; ATIVIDADES CULTURAIS;
ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E
CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E
CULTURAIS.

(591)

(540)

ANDAMENTO

QUEPT

(210) **776137**

MNA

(220) 2026.09.03

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL
DOS VINHOS MESSIAS, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
VINHOS.

(591)

(540)

DADOS

(210) **776125**

MNA

(220) 2026.09.02

(300)

(730) **PT MARIA JOÃO COELHO FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE
COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS
EMPRESAS].

43 SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL.

(591)

(540)

CASTA E OFÍCIO

(210) **776138**

MNA

(220) 2026.09.03

(300)

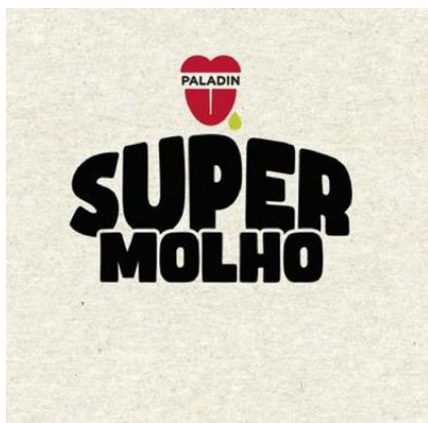
(730) **PT MENDES GONÇALVES, S.A.**

(511) 30 MOLHOS; MOLHOS CONDIMENTADOS; MOLHOS
PREPARADOS; MOLHOS ENLATADOS; MOLHOS
PICANTES; MOLHOS CULINÁRIOS; MOLHOS EM
PÓ; PREPARADOS PARA MOLHOS; MOLHOS
USADOS COMO CONDIMENTOS; MOLHOS DE
ERVAS AROMÁTICAS; MOLHOS PARA A COZINHA;
MOLHOS À BASE DE MAIONESE; MOLHOS À BASE
DE TOMATE; CONDIMENTOS ALIMENTARES
CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR KETCHUP E
MOLHOS; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A
FORMA DE MOLHOS; MOLHOS CONDIMENTADOS,
CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES.

(591) BEGE; PRETO; VERDE; VERMELHO.

(540)

(531) 26.11.7 ; 27.5.25



(531) 1.15.15 ; 2.9.8 ; 27.5.25

- (210) **776145** MNA
 (220) 2026.09.02
 (300)
 (730) PT PEDRO LUIS MONTEIRO NUNES
DÂMASO GOMES
 (511) 09 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU
 DESCARREGÁVEIS.
 41 RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS;
 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA
 ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
 ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE
 TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591)
 (540)

ALLMYTEES

- (210) **776139** MNA
 (220) 2026.08.31
 (300)
 (730) PT ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
CRIADORES DE RAÇA GARRANA
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXPEDIÇÕES A
 CAVALO.
 (591)
 (540)

**ARCOS DE VALDEVEZ TERRAS
 DO GARRANO**

- (210) **776149** MNA
 (220) 2026.09.02
 (300)
 (730) PT GEORGETE MARQUES FÉLIX
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA
 RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE
 NEGÓCIO; CONSULTADORIA E GESTÃO DE
 PROCESSOS EMPRESARIAIS; DESENVOLVIMENTO
 DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO
 EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A
 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA;
 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS PARA
 TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA
 TERCEIROS; GESTÃO DE PROCESSOS
 EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJETOS
 EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE
 NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE
 NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
 EMPRESARIAL; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS
 ECONÓMICOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA
 GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU
 COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E
 PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
 SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA
 DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS
 DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS.
 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO E ENSINO; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E
 SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E
 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO,
 CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO.

- (210) **776141** MNA
 (220) 2026.08.31
 (300)
 (730) PT HJ EXPRESS LDA
 (511) 29 ATUM [EM CONSERVA]; ATUM EM ÓLEO; ATUM
 ENLATADO; PEIXE ENLATADO; PEIXE EM
 CONSERVA; PEIXE EM AZEITE; SARDINHAS, NÃO
 VIVAS; ATUM, NÃO VIVO.
 (591)
 (540)



(531) 1.15.24 ; 3.9.1 ; 7.1.16 ; 25.1.10 ; 25.1.25

(591)
 (540)

VITIVINISFERA

- (210) **776154** MNA
 (220) 2026.09.02
 (300)
 (730) PT HUGO MIGUEL LOURENÇO RAMOS

(511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE MULTIMÉDIA; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE GRAVADO; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA TELEVISÕES; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; PACOTES DE SOFTWARE; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE INFORMÁTICO UTILITÁRIO DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TV; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO INTERACTIVO; SOFTWARE PARA USO COMERCIAL; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE VÍDEOS; SOFTWARE DE GESTÃO DE EXIBIÇÃO; SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL DISTRIBUÍDO; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES; SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE DE ACESSO A CONTEÚDOS; SOFTWARE DE CONTROLO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DE PAINÉIS DE BORDO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TELEVISÕES; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES E SERVIDORES WEB; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DE TELEFONIA INFORMÁTICA; SOFTWARE DE DIVERTIMENTO PARA JOGOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE; PROGRAMAS PARA TELEFONES INTELIGENTES; PROGRAMAS DE SOFTWARE; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESCARREGÁVEL PARA AMBIENTES VIRTUAIS; SOFTWARE DE DIVERTIMENTO INTERATIVO PARA UTILIZAR COM COMPUTADORES; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE INTERACTIVO; LEITORES MULTIMÉDIA; SUPORTES MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS PARA STREAMING DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES LOCAIS SEM FIOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA A TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DISPOSITIVOS DE TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE VÍDEO (STREAMING); DISPOSITIVOS PARA O DESCARREGAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E DADOS DA INTERNET; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UMA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES ("API").

(591)
(540)

VUZO PLAYER

(210) **776158** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **PT RUI MARTINHO DOS SANTOS CARDOSO**
(511) 25 VESTUÁRIO.
42 SERVIÇOS DE DESIGN.
(591)
(540)

STUDIO11

(210) **776159** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **PT RUTE ALEXANDRA MARTINHO FERREIRA SALGUEIRO**
(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ARTIGOS DE PAPELARIA EM PAPEL; ORGANIZADORES PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; BLOCOS [PAPELARIA]; AGENDAS; PLANIFICADORES [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PLANIFICADORES DIÁRIOS; CALENDÁRIOS DE SECRETÁRIA.
35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR.

(591)
(540)

LOBO TOLO

(210) **776160** **MNA**
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **ROSTEFAN ALEXANDRU IANCU**
(511) 37 INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFÍCIOS PARA TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS.

(591)
(540)

STEFLUX

VETERINÁRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
VETERINÁRIA VIA INTERNET.

(210) **776162** MNA (591)
(220) 2026.09.02 (540)
(300)
(730) **PT MAFALDA LUCINDA PEREIRA TRINCA**
(511) 16 GUIAS (ROTEIROS).

39 SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA
RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS
ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO;
CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA
PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE
VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE
RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS,
NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE
TRANSPORTES.
43 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A
MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES.

(591)
(540)

KEEP IT SIMPLE

(210) **776164** MNA
(220) 2026.09.02
(300)
(730) **BR GERUSA ELICIANE REIS**

(511) 21 UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS
CUIDADOS DE BELEZA; OBRAS DE ARTE E
DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS
SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE
SEUS SUBSTITUTOS; UTENSÍLIOS DE MESA,
COZINHA E RECIPIENTES.
25 VESTUÁRIO.
30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS
MESMOS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E
PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS,
PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
PROMOÇÃO.

(591)
(540)

PRINCESS TEA & CO

(210) **776166** MNA
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT LILIA ISABEL PALMA PELADO
CAVACO REIS VENTURA**

(511) 44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE
HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS
ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS
DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE SAÚDE
ANIMAL; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE
REPRODUÇÃO [ACASALAMENTO]; SERVIÇOS DE
GARANHÕES (CAVALOS PARA REPRODUÇÃO);
SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE
CAVALOS; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO
[ACASALAMENTO] PARA GADO; ODONTOLOGIA
VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA
VETERINÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

TRIUNVET

(210) **776172** MNA
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **BR NATALIA CRISTINA MAZZI QUAGLIO**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE
LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS PARA TERCEIROS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO.

(591)
(540)

NEON PARK

(210) **776178** MNA
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT MARILENE FERNANDES DE BOA
MORTE**

(511) 03 SABONETES; SABONETES LÍQUIDOS; SABONETES
COSMÉTICOS; GEL DE BANHO; GELES DE DUCHE
E BANHO; PRODUTOS PARA O BANHO; SAIS DE
BANHO; SAIS DE BANHO NÃO MEDICINAIS;
CHAMPÔS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O
CABELO E PARA O COURO CABELUDO;
PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA PENTEAR OS
CABELOS; ÓLEOS DE BANHO PARA O CUIDADO
DO CABELO; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE
[COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE
ÓLEOS; ÓLEOS PARA O CORPO [COSMÉTICOS];
ÓLEOS COSMÉTICOS PARA A PELE; ÓLEOS
MINERAIS [COSMÉTICOS]; ÓLEOS ESSENCIAIS
PARA FINS COSMÉTICOS; ESFOLIANTES; CREMES
ESFOLIANTES; ESFOLIANTES FACIAIS
[COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES PARA O ROSTO;
ESFOLIANTES PARA AS MÃOS; ESFOLIANTES
PARA OS PÉS; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA
FINS COSMÉTICOS; PRODUTOS ESFOLIANTES
PARA O CORPO; PRODUTOS DE LIMPEZA DA PELE
[NÃO MEDICINAIS]; CREMES PARA A LIMPEZA DA
PELE [NÃO MEDICINAIS]; COSMÉTICOS NATURAIS;
LOÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO [PARA USO
COSMÉTICO]; LOÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR
[PARA USO COSMÉTICO]; CREMES SOLARES;
CREMES HIDRATANTES; CREMES COSMÉTICOS;
GEL ESFOLIANTE; GELES CORPORAIS; GELES
FACIAIS; SABONETE LÍQUIDO; SABONETES
PERFUMADOS; SABONETES NÃO MEDICINAIS;
LOÇÕES DE BANHO; ÓLEO CAPILAR; CHAMPÔS
NÃO MEDICINAIS PARA LAVAGEM DE CABELOS.

(591)
(540)

RAIZ FORTE

MIND TO MIND

(210) **776183** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT PEDRO JOAQUIM CATÃO DOS SANTOS**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA
DIVERTIMENTO.
(591)
(540)

AMARBUGGY

(210) **776187** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT JOSÉ EDUARDO DA COSTA LEITE**
(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA;
FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; FORMAÇÃO EM
TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO TÉCNICA
RELACIONADA COM SEGURANÇA; FORMAÇÃO
TÉCNICA RELACIONADA COM RISCOS
INDUSTRIAIS; FORMAÇÃO TÉCNICA
RELACIONADA COM RISCO DE INCÊNDIO;
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS
COM FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA.
42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONCEÇÃO E
PLANEAMENTO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE
TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES;
CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE
ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO; DESIGN
PERSONALIZADO E ENGENHARIA DE SISTEMAS DE
TELEFONIA, SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO E
FIBRA ÓTICA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE
ENGENHEIROS); EMISSÃO DE PARECERES
RELACIONADOS COM TECNOLOGIA; ESTUDOS
(PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS
TÉCNICOS; ESTUDOS TÉCNICOS; TRABALHOS DE
ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TECNOLÓGICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA;
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES;
CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA.
(591)
(540)

ENERSYN ENGENHARIA

(210) **776191** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT ANDREIA JOANA GASPAR RODRIGUES**
(511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.
(591)
(540)

(210) **776192** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT TIAGO ANDRE DA CONCEIÇÃO**
LAMELA

(511) 25 T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE
MANGA CURTA; CALÇÕES; CALÇÕES
[VESTUÁRIO]; CALÇÕES INTERIORES TÉRMICOS;
CALÇÕES COM PROTEÇÃO; CALÇÕES DE TREINO;
CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE GINÁSTICA;
CALÇÕES DE CICLISTA; CALÇÕES DE TÊNIS;
CALÇÕES DE GOLFE; SWEATSHIRTS;
SWEATSHIRTS COM CAPUZ; CAMISOLAS TIPO
SWEATSHIRTS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE
REDONDO; CALÇAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS
JEANS; CALÇAS CURTAS; CALÇAS PIRATAS;
FATOS DE TREINO; CALÇAS DE TREINO;
CASACOS; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS
ACOLCHOADOS; CASACOS-CAMISA; CASACOS
PARA HOMEM; CASACOS DE SENHORA; BLUSÕES
[CASACOS]; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS
[VESTUÁRIO]; CHAPÉUS; BONÉS [CHAPÉUS];
CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS DE MODA;
SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATILHAS-BOTA DE
GINÁSIO; MEIAS; CAMISAS; CAMISAS DE
BOMBAZINA; CAMISAS DE TECIDO.

(591)
(540)

KWRWEAR

(210) **776199** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **PT CARLOS ANDRÉ RODRIGUES GOMES**
(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE
ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO
[ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE
ENTRETENIMENTO.
(591)
(540)

OMNI FEST

(210) **776207** **MNA**
(220) 2026.09.03
(300)
(730) **BRRAFAEL FERNANDES MARQUES**
(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO,
LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO,
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; INSTALAÇÃO DE
CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE
SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA;
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFÍCIOS PARA
TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES;

SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE PINTURA; PINTURA DE CASAS; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; ALUGUER DE MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

EDIFIC ONE

(210) **776209** MNA

(220) 2026.09.03

(300)

(730) **PT SARA ISABEL FARIA DE CASTRO**

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

SARÖ

(210) **776213** MNA

(220) 2026.09.03

(300)

(730) **PT SAMUEL LÚCIO BATISTA DOS ANJOS**

(511) 09 SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE EDUCATIVO; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS EDUCATIVAS.

35 PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

41 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.

42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)

(540)

CAMPUS.LY

(210) **776220** MNA

(220) 2026.09.01

(300)

(730) **PT TOMÉ DOS SANTOS TEIXEIRA**

(511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS.

(591)

(540)

TEVIK FIT

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
759428	2026.09.09	2026.09.09	NOVAGRIL LISCAMPO, S.A.	PT	05	
761036	2026.09.10	2026.09.10	QUINTA DE PANCAS VINHOS, UNIPessoal LDA	PT	33	
762007	2026.09.14	2026.09.14	ANA CATARINA MOUTINHO BRAGA LOUREIRO LENCASTRE MONTEIRO	PT	25 35	
762049	2026.09.14	2026.09.14	MAGDA CRISTINA DUARTE PEREIRA	PT	20	
762050	2026.09.14	2026.09.14	GABRIELA BAPTISTA ARAÚJO	PT	44	
763067	2026.09.10	2026.09.10	MAXIMO GOSTO VINHOS, LDA	PT	33	
768734	2026.09.15	2026.09.15	DIOGO MOISÉS MORRIS MENDES	PT	45	
768780	2026.09.15	2026.09.15	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A.	PT	09 41	
768873	2026.09.15	2026.09.15	CONVERSA PIRAMIDAL - UNIPessoal, LDA	PT	36	
768894	2026.09.15	2026.09.15	ESPORÃO, S.A.	PT	29	
768895	2026.09.15	2026.09.15	BODH BAHADUR KARKI	PT	29	
768938	2026.09.15	2026.09.15	CASA DO PROFESSOR	PT	09 41	
768941	2026.09.15	2026.09.15	FBC HAIR & BEAUTY LDA.	PT	44	
768945	2026.09.15	2026.09.15	CHINA THREE GORGES (EUROPE) S.A.	ES	04 35 37 39 40 42	
769100	2026.09.15	2026.09.15	JOSÉ DE OLIVEIRA, LDA	PT	41	
769117	2026.09.15	2026.09.15	DRINKS & FAMILY - DESTILARIA, LDA	PT	32 33	
769118	2026.09.15	2026.09.15	PETROVIC NJEGOS LEGACY LDA	PT	03 09 14 16 18 21 24 25 29 33 35 36 39 41 42 43 45	
769120	2026.09.15	2026.09.15	ADRIANA RIBEIRO	PT	35 41 42 44	
769121	2026.09.15	2026.09.15	ALIYA POGORELSKAYA	PT	35	
769124	2026.09.15	2026.09.15	MARCO ANTÓNIO DE BRITO SOUSA	PT	42	
769126	2026.09.15	2026.09.15	COVERBOND, UNIPessoal, LDA.	PT	06 37	
769127	2026.09.15	2026.09.15	COVERBOND, UNIPessoal, LDA.	PT	06 37	
769129	2026.09.15	2026.09.15	COVERBOND, UNIPessoal, LDA.	PT	01 06 16 37	
769165	2026.09.15	2026.09.15	ANTÓNIO LOPES RIBEIRO WINES, LDA	PT	33	
769171	2026.09.15	2026.09.15	ALBERTO MANUEL FALCÃO FERREIRA DE LIMA	PT	42	
769218	2026.09.15	2026.09.15	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO Nº3	PT	41	
769222	2026.09.15	2026.09.15	SÍLVIA DOS SANTOS SILVA	PT	35 42	
769228	2026.09.15	2026.09.15	LUIS FILIPE VEIGA DA MATA	PT	41	
769312	2026.09.15	2026.09.15	JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO	PT	41	
769317	2026.09.15	2026.09.15	CARLA PACHECO - PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO UNIPessoal, LDA.	PT	41 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
769319	2026.09.15	2026.09.15	KAIZEN, UNIPESOAL LDA.	PT	31	
769321	2026.09.15	2026.09.15	EPICUSCORE LDA	PT	36 37 43	
769344	2026.09.15	2026.09.15	HONESTOS E BOEMIOS, UNIP, LDA	PT	41	
769345	2026.09.15	2026.09.15	ALEXANDRE SANCHEZ DE ROJAS GONZALEZ	PT	09 37	
769352	2026.09.15	2026.09.15	TIAGO NUNO MATOS CABO LOPES DE ALMEIDA	PT	41 42	
769354	2026.09.15	2026.09.15	HONESTOS E BOÉMIOS, UNIP, LDA	PT	41	
769359	2026.09.15	2026.09.15	CATARINA MARIA REZENDE DE NOVAIS TITO	PT	16 21 30	
769361	2026.09.15	2026.09.15	ANA LARA PEREIRA SANTOS	PT	35 36 41 44	
769365	2026.09.15	2026.09.15	HUGO ABREU	PT	30	
769368	2026.09.15	2026.09.15	AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P.	PT	09 35 41 42 45	
769370	2026.09.15	2026.09.15	ADAPTABLE NUMBERS, LDA	PT	24	
769377	2026.09.15	2026.09.15	NUNO MIGUEL MONTEIRO DA SILVA DA CRUZ SANTOS	PT	43	
769381	2026.09.15	2026.09.15	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES NUNES SANTOS IRIA	PT	09	
769382	2026.09.15	2026.09.15	ANA CATARINA VIEGAS PIRES	PT	44	
769394	2026.09.15	2026.09.15	JULIAN DIEGO PAIVA FERREIRA BRAGA	PT	41	
769398	2026.09.15	2026.09.15	TOMÁS PALMA LEAL FERREIRA CRESPO	PT	25	
769399	2026.09.15	2026.09.15	FERNANDO RUI DA SILVA AZEVEDO DA CRUZ	PT	35 42	
769400	2026.09.15	2026.09.15	RAMADA AÇOS, S.A.	PT	06 07 35 40 42	
769408	2026.09.15	2026.09.15	MUNICÍPIO DO BOMBARRAL	PT	35 41	
769409	2026.09.15	2026.09.15	JOÃO SAMUEL TEIXEIRA DE SOUSA	PT	33	
769417	2026.09.15	2026.09.15	DULCE HELENA MENDES TAVARES COSTA	PT	25	
769419	2026.09.15	2026.09.15	LUÍS MIGUEL BASTOS GONÇALVES DE FIGUEIREDO	PT	11 20 35	
769420	2026.09.15	2026.09.15	BETHEL & HARVEY LDA	PT	37	
769421	2026.09.15	2026.09.15	ARPHA WINE, LDA	PT	29	
769423	2026.09.15	2026.09.15	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIAIS DE ANDRADE	PT	16 18 22	
769424	2026.09.15	2026.09.15	BUBACAIOS, LDA.	PT	29 30 31	
769436	2026.09.15	2026.09.15	CONTEÚDO NÓMADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LDA	PT	36 37 42	
769459	2026.09.15	2026.09.15	NEOSANTÉ HEALTH SOLUTIONS, S.A.	PT	10	
769471	2026.09.15	2026.09.15	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO ALVEGA MINISTRO	PT	33	
769472	2026.09.15	2026.09.15	THE WINE SQUAD, LDA	PT	29	
769475	2026.09.15	2026.09.15	THE WINE SQUAD, LDA	PT	29	
769476	2026.09.15	2026.09.15	HUGO FILIPE DOS SANTOS SILVA	PT	35 36 38 42	
769477	2026.09.15	2026.09.15	SOFIA ISABEL VACAS DA SILVA	PT	14	
769479	2026.09.15	2026.09.15	ARMANDA CORDEIRO SANTANA	PT	35 41	
769481	2026.09.15	2026.09.15	FILIPE MIGUEL DUARTE DO VALLE NEVES DA SILVA AZEVEDO BRAZUNA	PT	25	
769482	2026.09.15	2026.09.15	SOUSA RIBEIRO - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LDA.	PT	09 36 42	
769485	2026.09.15	2026.09.15	BRUNO FILIPE CORTEZ GUIMARÃES	PT	02 03	
769488	2026.09.15	2026.09.15	MARIA FRANCISCA SAMPAIO CARVALHO DE OLIVEIRA	PT	25	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
769490	2026.09.15	2026.09.15	PEDRO XAVIER FERNANDES GUEDES	PT	35	
769491	2026.09.15	2026.09.15	MANUEL ANTÓNIO FERNANDES	PT	29 30 31	
769501	2026.09.15	2026.09.15	ISABEL MARIA NUNES LABAREDES	PT	18 25	
769508	2026.09.15	2026.09.15	BIANCA FALCÃO PEREIRA	PT	03	
769512	2026.09.15	2026.09.15	ARROW4D - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GEOFÍSICA, LDA	PT	42	
769513	2026.09.15	2026.09.15	DIANA ALVES DE OLIVEIRA	PT	35 42	
769515	2026.09.15	2026.09.15	MARTA DE JESUS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	PT	44	
769517	2026.09.15	2026.09.15	RITA BICHO PEIXOTO	PT	28 35 41 45	
769521	2026.09.15	2026.09.15	EDUARDO JORGE DO CARMO VIEIRA	PT	25	
769542	2026.09.15	2026.09.15	YANA PANTYA	PT	44	
769544	2026.09.15	2026.09.15	INES JOÃO DE FIGUEIREDO VALA SALVADOR	PT	41 43	
769561	2026.09.15	2026.09.15	BEAUTY SECRETS COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS UNIPessoal LDA	PT	03 44	
769570	2026.09.15	2026.09.15	MICAELA MARINA VAZ EXPOSTO	PT	35	
769571	2026.09.15	2026.09.15	CÁTIA ALEXANDRA SERRA GRAÇA	PT	25	
769572	2026.09.15	2026.09.15	SHAMSHUDDIN SHAHEEN	PT	30	
769573	2026.09.15	2026.09.15	MEGANIVEL UNIPessoal, LDA	PT	37 42	
769599	2026.09.15	2026.09.15	JOÃO PEDRO LAMÚRIAS ESCOVAL	PT	43	
769600	2026.09.15	2026.09.15	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS NA FISIOTERAPIA	PT	41	
769616	2026.09.15	2026.09.15	MIKAEL RODRIGUES LOPES	PT	36	
769617	2026.09.15	2026.09.15	REINALDO MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	PT	10	
769629	2026.09.15	2026.09.15	JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA ROCHA	PT	09	
769630	2026.09.15	2026.09.15	TIAGO ANDRÉ MARIZ PEREIRA	PT	44	
769631	2026.09.15	2026.09.15	VALERIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	PT	42	
769637	2026.09.15	2026.09.15	S.A.G FONSECA E PEREIRA, LDA.	PT	41	
769638	2026.09.15	2026.09.15	TIFFANY NASRIN NAZAR	PT	44	
769639	2026.09.15	2026.09.15	CONDOTEC - GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA, UNIPessoal LIMITADA	PT	09 37	
769640	2026.09.15	2026.09.15	QUINTA DO BREJINHO DA COSTA, LDA	PT	33	
769644	2026.09.15	2026.09.15	JOSE ALEXANDRE DE MAGALHAES PEREIRA	PT	25 35	
769645	2026.09.15	2026.09.15	MARIANA RITA MARQUES CORREIA	PT	41 44	
769647	2026.09.15	2026.09.15	ARMELIM HIPÓLITO DE CARVALHO	PT	33	
769660	2026.09.15	2026.09.15	REMARKABLE PLACE, LDA.	PT	35 41	
769672	2026.09.15	2026.09.15	ABSOLUT SHELTER, LDA	PT	37	
769691	2026.09.15	2026.09.15	BORGES E FIDALGO, LDA	PT	43	
769723	2026.09.15	2026.09.15	CARLOS FERNANDO PINHO DOS SANTOS	PT	33	
769735	2026.09.15	2026.09.15	MARIA MANUELA PEREIRA DA ROCHA	PT	35 36	
769768	2026.09.15	2026.09.15	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	16 21 25 41 42	
769769	2026.09.15	2026.09.15	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	16 21 25 41 42	
769783	2026.09.15	2026.09.15	NIC & DAN, LDA	PT	30	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
769784	2026.09.15	2026.09.15	GO TO GYM, LDA	PT	03 18	
769786	2026.09.15	2026.09.15	VSFIT, LDA	PT	41	
769787	2026.09.15	2026.09.15	VSFIT, LDA	PT	41	
769788	2026.09.15	2026.09.15	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA HERANÇA MADEIRENSE	PT	41	
769793	2026.09.15	2026.09.15	PEDRO MIGUEL LEAL AGUIAR	PT	03 35 44	
769799	2026.09.15	2026.09.15	RUI MANUEL SENDIM REGO	PT	41	
769800	2026.09.15	2026.09.15	CLASSIC RESERVA WINES LDA	PT	33	
769803	2026.09.15	2026.09.15	BRUNO REIS SILVA	PT	09 37 42	
769818	2026.09.15	2026.09.15	MARA LUCIA RODRIGUES	PT	30 35 43	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
626745	2021.05.08	2021.05.08	PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.	PT	08 29 30 31 32 35 43	sentença do tpi, juiz 1, proc. 209/20.0yhlsb, julga o recurso parcialmente procedente, concede o registo para as classes 8.ª e 35.ª e recusa-o para as restantes classes assinaladas no pedido; acórdão do trl, p.i.c.r.s., julga apelação procedente e concede o registo para as classes 8.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 35.ª e 43.ª.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
759039	2025.12.16	2026.09.10	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
759138	2025.12.17	2026.09.09	VASCO SANTOS CARVALHO	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
759787	2026.01.06	2026.09.14	AFONSO CABAÇO RAMOS DE BRITO	PT	30 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760896	2026.01.21	2026.09.11	PEDRO MIGUEL VIEGAS NEVES	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 235.º e 229.º n.º 3 do cpi.
761526	2026.01.30	2026.09.10	FLÁVIO FURTADO	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 3 do cpi.
762372	2026.02.09	2026.09.14	INOKEM, S.A.	PT	01 03	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
762377	2026.02.11	2026.09.14	BERNARDO DA COSTA HOLDING, LDA	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
762484	2026.02.12	2026.09.14	QUINTA DE PANCAS VINHOS, UNIPessoal LDA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
763147	2026.02.25	2026.09.10	PRIMETIERRA INVESTMENTS, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.

Renovações

N.ºs 131 337, 205 323, 237 491, 300 882, 314 825, 315 062, 393 454, 393 455, 393 456, 393 899, 395 377, 395 481, 395 485, 399 969, 400 272, 400 350, 403 851, 406 042, 407 225, 409 283, 556 092, 563 350, 566 274, 566 369, 566 563, 566 819, 566 945, 567 126, 568 570, 572 049 e 573 559.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
155577	1976.03.10	2026.09.10	LABORATÓRIOS DELTA, S.A.	PT	
172506	1976.03.10	2026.09.10	FLORA FOOD GLOBAL PRINCIPAL B.V.	NL	
233875	1986.03.10	2026.09.10	SYNTHOMER INC.	US	
307842	1996.03.11	2026.09.11	ANA MARIA FERREIRA DA COSTA SIMÕES	PT	
307851	1996.03.11	2026.09.11	JAGUAR LAND ROVER LIMITED	GB	
307852	1996.03.11	2026.09.11	JAGUAR LAND ROVER LIMITED	GB	
307993	1996.03.11	2026.09.11	CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAJA DE AHORROS Y MONTE PIEDAD	ES	
307994	1996.03.11	2026.09.11	CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, CAJA DE AHORROS Y MONTE PIEDAD	ES	
308280	1996.03.11	2026.09.11	THE PENINSULAR AND ORIENTAL STEAM NAVIGATION CO.	GB	
389455	2006.03.10	2026.09.10	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	PT	
389456	2006.03.10	2026.09.10	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	PT	
389457	2006.03.10	2026.09.10	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	PT	
389458	2006.03.10	2026.09.10	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	PT	
389459	2006.03.10	2026.09.10	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	PT	
389473	2006.03.10	2026.09.10	CREATIVESYSTEMS-SISTEMAS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.	PT	
514614	2016.03.11	2026.09.11	MERCADO DA CULTURA - CONSULTADORIA EM COMUNICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS E EVENTOS EMPRESARIAIS, LDA.	PT	
543383	2016.03.11	2026.09.11	EDUARDO MARTINS & CA. LDA.	PT	
546257	2016.03.11	2026.09.11	TOMÁS AFONSO LOPES TEIXEIRA MACHADO	PT	
551707	2016.03.11	2026.09.11	PETAPILOT, S.A.	PT	
552015	2016.03.11	2026.09.11	DURIT - METALURGIA PORTUGUESA DO TUNGSTÉNIO, LDA.	PT	
552038	2016.03.11	2026.09.11	CODIPOR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS	PT	
552764	2016.03.10	2026.09.10	OAK, UNIPESSOAL LDA.	PT	
552791	2016.03.11	2026.09.11	VITOR MANUEL FERNANDES BARROSO	PT	
553392	2016.03.10	2026.09.10	CARINA SILVESTRE	PT	
554593	2016.03.11	2026.09.11	FERNANDO NUNO DA SILVA CARVALHO	PT	
555894	2016.03.10	2026.09.10	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PONTA DELGADA	PT	
555895	2016.03.10	2026.09.10	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PONTA DELGADA	PT	
556847	2016.03.11	2026.09.11	PRO-DRONE, LDA.	PT	
557136	2016.03.10	2026.09.10	ANA ISABEL LAMBIN ABRANTES	PT	
557146	2016.03.10	2026.09.10	DANIEL ALEXANDER LOPES FUENTES	PT	
557201	2016.03.11	2026.09.11	PAULO AMADEU VIEIRA FERNANDES	PT	
557206	2016.03.10	2026.09.10	SUNTORY HOLDINGS LIMITED	JP	
557210	2016.03.10	2026.09.10	SUNTORY HOLDINGS LIMITED	JP	
557228	2016.03.10	2026.09.10	DILENE MARQUES DE OLIVEIRA	PT	
557266	2016.03.11	2026.09.11	ROTAS & RITMOS, LDA	PT	
557272	2016.03.11	2026.09.11	JOSÉ CARLOS ANDRADE ROCHA	PT	
557278	2016.03.11	2026.09.11	JÚLIO DIAMANTINO FERREIRA DE SOUSA CORTEZ	PT	
557297	2016.03.10	2026.09.10	MIGUEL JORGE BARATA FEIO RIBEIRO DE SOUSA	PT	
557313	2016.03.11	2026.09.11	ESTREIABERTA - LDA	PT	
557315	2016.03.10	2026.09.10	ACÁCIO MARTINS MARINHO	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
557319	2016.03.10	2026.09.10	RICARDO MANUEL MOREIRA	PT	
557328	2016.03.10	2026.09.10	ANDRÉ PIRES DA SILVA ALBUQUERQUE MATOS	PT	
557329	2016.03.10	2026.09.10	OLEKSANDR PERETYATKO	PT	
557330	2016.03.10	2026.09.10	OLEKSANDR PERETYATKO	PT	
557332	2016.03.10	2026.09.10	ACNP DIGITAL, LDA.	PT	
557335	2016.03.10	2026.09.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO ARADE, UNIPessoal LDA.	PT	
557337	2016.03.10	2026.09.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO ARADE, UNIPessoal LDA.	PT	
557340	2016.03.10	2026.09.10	ANA MARIA VON GLASENAPP	PT	
557345	2016.03.11	2026.09.11	ANA TERESA GARCIA PERLOIRO	PT	
557348	2016.03.10	2026.09.10	ALBERTO-CULVER INTERNATIONAL, INC.	US	
557354	2016.03.10	2026.09.10	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTOS & SERRA, LDA	PT	
557360	2016.03.10	2026.09.10	ANDRES BENITEZ MARRADES	PT	
557381	2016.03.11	2026.09.11	PORTO EDITORA, LDA.	PT	
557382	2016.03.11	2026.09.11	PORTO EDITORA, LDA.	PT	
557383	2016.03.11	2026.09.11	PORTO EDITORA, LDA.	PT	
557401	2016.03.10	2026.09.10	MÓNICA ALMEIDA NEVES	PT	
557405	2016.03.10	2026.09.10	MAGIC QUIVER SURFSHOP, LDA	PT	
557428	2016.03.11	2026.09.11	SUPERMIXED - UNIPessoal LDA.	PT	
557435	2016.03.11	2026.09.11	BARROS CRUZ & SOUSA - CLÍNICA, LDA.	PT	
557448	2016.03.10	2026.09.10	ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS CRL	PT	
557464	2016.03.11	2026.09.11	ABEL MOREIRA DA SILVA, LDA.	PT	
557469	2016.03.11	2026.09.11	CONTOS DA PRAÇA, UNIPessoal LDA.	PT	
557472	2016.03.11	2026.09.11	EDGAR EMANUEL MANSO ALVES LOPES	PT	
557488	2016.03.11	2026.09.11	ARESTA NÓMADA - UNIPessoal, LDA	PT	
557490	2016.03.11	2026.09.11	CARLA ALCARIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA	PT	
557505	2016.03.11	2026.09.11	BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.	PT	
557535	2016.03.11	2026.09.11	CARLOS BRUNO ALVES MAGALHÃES	PT	
557536	2016.03.11	2026.09.11	CARLOS DAS NEVES CAETANO	PT	
557563	2016.03.10	2026.09.10	REINALDO JORGE AZEVEDO	PT	
557564	2016.03.10	2026.09.10	REINALDO JORGE AZEVEDO	PT	
557579	2016.03.11	2026.09.11	ANTONIO GERVASIO FERNANDES TEIXEIRA	PT	
557709	2016.03.11	2026.09.11	CNLL, LDA.	PT	
557840	2016.03.10	2026.09.10	NUNO MIGUEL COSTA CARDOSO	PT	
557842	2016.03.10	2026.09.10	EDUARDO MANUEL JANUÁRIO ABEL	PT	
557848	2016.03.10	2026.09.10	MAXIMINO DOS SANTOS DA MOTA PEREIRA	PT	
557862	2016.03.10	2026.09.10	MULTIVERTENTES, FORMAÇÃO E TRADIÇÃO, LDA	PT	
557869	2016.03.11	2026.09.11	DYNAMICA INTERNATIONAL, LDA.	PT	
557872	2016.03.11	2026.09.11	PAULO JORGE MEDEIROS MELO, UNIPessoal LDA.	PT	
557873	2016.03.11	2026.09.11	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES CARROLA	PT	
557887	2016.03.11	2026.09.11	PPG DYRUP, S.A.	PT	
746319	2025.09.05	2026.09.10	ERIK HABIB UNIPessoal LDA	PT	
746356	2025.09.05	2026.09.10	CLÁUDIO EMANUEL RAMOS NEVES	PT	
746357	2025.09.05	2026.09.10	1 POUÇO D'OUSADIA UNIPessoal LDA	PT	
746403	2025.09.05	2026.09.10	WINFORCE, UNIPessoal LDA	PT	
746413	2025.09.05	2026.09.10	BURGO PONDERADO, LDA	PT	
746687	2025.09.08	2026.09.11	MARCO AMADO CHARTERS MONTEIRO	PT	
746707	2025.09.08	2026.09.11	CARLA SOFIA FERREIRA PRUDENCIO	PT	
746813	2025.09.08	2026.09.11	ENOPORT - PRODUÇÃO DE BEBIDAS, LDA.	PT	
746930	2025.09.08	2026.09.11	RITA FONTES DE OLIVEIRA	PT	
746959	2025.09.08	2026.09.11	CÁTIA ALEXANDRA CANCUJO RAMALHO	PT	
747108	2025.09.08	2026.09.11	ANTOINE PEDRO MENDES SOARES	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
403814	2026.09.02	AMILCAR JOSÉ DOS REIS FERRAZ	PT	LABIALFARMA e LABORATÓRIOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	
477717	2026.09.11	CARLOS DUARTE MEIRINHOS	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA C.M.P., LDA.	PT	
599928	2026.09.02	SITACO - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TACOS DE CORUCHE, LDA.	PT	SITACO DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	
637009	2026.09.02	SITACO - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TACOS DE CORUCHE, LDA.	PT	SITACO DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	
678917	2026.09.02	LEITURAS ENCANTADAS, LDA.	PT	PALETA DE LETRAS - EDIÇÃO DE LIVROS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
732324	2024.09.29	2026.09.14	MIGUEL CLÉRIGO DA FONSECA	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE , POR PARTE DE LUÍS MIGUEL NOVERSA SANTOS, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO Nº 2 DO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS O TITULAR MIGUEL CLÉRIGO DA FONSECA .

Outros Atos

764492. – LIMITADA A CLASSE 21 A:ESFREGÕES ABRASIVOS; SABONETEIRAS [SUPORTES]; SUPORTES PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA PAPEL DE COZINHA; BEBEDOUROS; ARMADILHAS ELÉTRICAS PARA INSECTOS; ARMADILHAS NÃO ELÉTRICAS PARA INSECTOS; LUVAS PARA POLIR; BALDES DE LIXO METÁLICOS; ESFREGONAS ARTICULADAS; ESPONJAS RASPADORAS; ESPONJAS DE ESFREGAR; TAPETES DE PASTELARIA. LIMITADA A CLASSE 35 A:PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE VENDA A TERCEIROS EM PONTOS DE VENDA FIXO E ON-LINE; VENDA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; VENDA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E CALÇADO DE PROTEÇÃO; VENDA E COMÉRCIO DE TAPETES E TAPETES DE BORRACHA, TAPETES ANTIFADIGAEDITOR; SERVIÇOS DE VENDA E COMÉRCIO DE ASPIRADORES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE VENDA E COMÉRCIO DE SECADORES DE MÃO ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA E COMÉRCIO DE VENTILADORES DE ASPIRAÇÃO; VENDA E COMÉRCIO DE FRALDÁRIOS PARA PAREDE; VENDA E COMÉRCIO DE ESTEIRAS PARA MUDA DE BEBÊS; VENDA E COMÉRCIO DE CABIDES, BENGALIEIROS E PORTA GUARDA CHUVAS; VENDA E COMÉRCIO DE PILARETES DE SEGURANÇA; VENDA E COMÉRCIO DE CONTENTORES HIGIÊNICOS FEMININOS; VENDA E COMÉRCIO DE SUPORTES DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS E TROTINETES; COMÉRCIO DE ASPIRADORES INDUSTRIAIS E LAVADORES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO DE MATERIAIS INOX TAIS COMO: TORNEIRAS PARA BANCADA OU PAREDES, SANITAS INOX, UNINÓIS EM INOX, CHUVEIROS DE BANCADA OU DE PAREDE, LAVA MÃOS.

766148. – SUPRIMIDA A CLASSE 35. LIMITADA A CLASSE 09 A: CABINES FOTOGRÁFICAS PARA EVENTOS, DESTINADAS À CAPTAÇÃO E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE IMAGENS EM CELEBRAÇÕES, CASAMENTOS E EVENTOS EMPRESARIAIS.

766996. – SUPRIMIDA A CLASSE 35.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
536104	2026.09.09	2026.09.15	LEILA GRACIELA RODRIGUES	
724611	2026.09.02	2026.09.02	MELANY CRISS GRANGEIA MARTINS	
735306	2026.09.09	2026.09.15	CATIA FILIPA RODRIGUES	
746304	2026.09.10	2026.09.15	BAPTISTA SOUSA PORTAL JOSÉ AUGUSTO MIRANDA PALHARES	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1411042-E1	2024.12.26	2026.09.14	KÜRKÇÜOĞLU JENERATÖRSANAYI VE TICARET ANONİM SİRKETİ	TR	07	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
1848205	2024.12.31	2026.09.14	ZHEJIANG LANGLANGSHENG TRADING CO., LTD	CN	06 07 08	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **59485** **LOG**
 (220) 2026.08.23
 (730) **PT REGINA ISABEL LUCAS CRUZ**
 (512) 96993 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
 PESSOAS DIVERSAS, N.E.
 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAS
 DIVERSAS, N.E. 1325 - ESTETICISTAS, MANICURAS E
 PEDICURAS 47750 - COMÉRCIO A RETALHO DE
 PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE
 (591)
 (540)



- (531) 1.1.2 ; 1.1.12 ; 26.1.3 ; 26.1.13 ; 26.1.18 ; 26.1.26 ; 27.5.10 ;
 27.5.22

- HIPOTERAPIA, PSICOLOGIA, CURSOS DE
 CONSELHEIROS EM ALEITAMENTO MATERNO.
 (591) 7715C; 563C; 2336C.
 (540)

 (531) 2.1.23 ; 2.7.23

- (210) **59505** **LOG**
 (220) 2026.08.31
 (730) **PT APEMIP - ASSOCIAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE
 PORTUGAL**
 (512) 94110 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES
 ECONÓMICAS E PATRONAIS
 ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS MEDIADORES
 IMOBILIÁRIOS EM PORTUGAL.
 (591)
 (540)

APEMIP

- (531) 26.3.1 ; 27.5.4 ; 27.5.17

- (210) **59495** **LOG**
 (220) 2026.08.26
 (730) **PT BERNARDO MIGUEL RIBEIRO
 MARQUES MENDES UNIPessoal LDA**
 (512) 86961 ATIVIDADES DE TERAPÊUTICAS NÃO
 CONVENCIONAIS
 AS ATIVIDADES DE SAÚDE HUMANA COMPLEMENTAR
 À ATIVIDADE MÉDICA GERAL CONVENCIONADA,
 NOMEADAMENTE: MEDICINA TRADICIONAL CHINESA,
 ACUPUNCTURA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM,
 MEDICINA DE REABILITAÇÃO E DEFICIÊNCIA,
 CUIDADOS CONTINUADOS, CUIDADOS NA ÁREA DO
 FORO MENTAL E ADIÇÃO, GERIATRIA, OPTOMETRIA,
 ORTÓPTICA, DIETÉTICA, HIDROTERAPIA, MASSAGEM,
 GINÁSTICA MÉDICA, TERAPIA (OCUPACIONAL, DA
 FALA), QUIROPODIA, HOMEOPATIA, OSTEOPATIA,

- (210) **59506** **LOG**
 (220) 2026.08.31
 (730) **PT PIPOCAS & TRAVESSURAS LDA**
 (512) 93294 OUTRAS ATIVIDADES DE DIVERSÃO FIXAS
 E OUTRAS ATIVIDADES RECREATIVAS
 PARQUE DE DIVERSÕES INFANTIL E PARA FESTAS
 ANIVERSÁRIO
 (591) PANTONE: 2685 C; 219 C; 375 C; 367 C; PRETO
 (540)



(531) 4.5.5 ; 21.1.25 ; 29.1.13

(210) **59516** **LOG**
(220) 2026.09.01
(730) **PT VICTOR ANSELMO DORDRAN**
(512) 73110 ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE
PUBLICIDADE
ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.
(591)
(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.9

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
59225	2026.09.15	2026.09.15	WA ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.	PT	
59233	2026.09.15	2026.09.15	IMAGINE VIRTUAL - ARQUITECTURA E MULTIMÉDIA LDA	PT	
59249	2026.09.15	2026.09.15	NIC & DAN, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 38 733, 39 081 e 39 091.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7105	2006.03.10	2026.09.10	CENTRO DE ACUPUNTURA PEDRO CHOI, LDA.	PT	
7107	2006.03.10	2026.09.10	DIETIMPORT, S.A.	PT	
7108	2006.03.10	2026.09.10	DIETIMPORT, S.A.	PT	
16493	2006.03.10	2026.09.10	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
16532	2006.03.10	2026.09.10	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
35780	2006.03.10	2026.09.10	CENTRO DE ACUPUNTURA PEDRO CHOI, LDA.	PT	
36446	2016.03.10	2026.09.10	ADEPTOS DA INSPIRAÇÃO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS UNIPessoal LIMITADA	PT	
36742	2016.03.10	2026.09.10	LUÍS MANUEL MAGALHÃES RIBEIRO	PT	
36746	2016.03.10	2026.09.10	PETISCARIA DA TERRA, UNIPessoal LDA	PT	
36765	2016.03.11	2026.09.11	ALTA MARGEM - PARAFARMÁCIA E DIETÉTICA, LDA.	PT	
36772	2016.03.10	2026.09.10	AMÉRICO FONSECA FERREIRA	PT	
36786	2016.03.10	2026.09.10	MÁRIO JORGE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	PT	
36940	2006.03.10	2026.09.10	ENTREMATIC GROUP AB	SE	
36941	2006.03.10	2026.09.10	ENTREMATIC GROUP AB	SE	
58159	2025.09.05	2026.09.10	TRIUNFO ELOQUENTE - UNIPessoal LDA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel.: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7.º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasedpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3.º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1.º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Acácio Barradas, nº 8 B, 2900-197, SETÚBAL
- Tel.: 265 249 581
- E-mail: mrodriguescoimbra-1608e@adv.oa.pt

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpacruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventat.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danieladinis77@hotmail.com

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Rua Rodrigues Sampaio, 21 - 6º A - 1150-278 LISBOA
- Tel.: 912408289
- E-mail: marianaferreira@mbflegal.pt
- Web: www.mbflegal.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventia.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventia.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Edifício Burgo - Av. da Boavista, nº 1837 Piso 16, 4100-133 PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulcevarandas@kpmg.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Av. da Liberdade, n.º 249.º, 8.º, 1250-143 LISBOA
- Tel.: 211926800
- E-mail: diogo.fradaalmeida@csassociados.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law
- Tel.: 913187126

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Cova da Moura, 175, 4410-326 ARCOZELO
- E-mail: di.sands.biz@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- E-mail: carla.silva@playngo.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt